



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Superintendência da Casa Civil e Articulação Política****ERRATA****DECRETO N° 1.509, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

*Altera os Decretos nº 495, de 26 de março de 2010 e nº 1.457, de 22 de junho de 2015.*

No Decreto nº 1.509, de 29 de junho de 2015, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.110, de 29 de junho de 2015, pág.3,

onde se lê:

“Art. 12 (...)

(...)

II – Grupo Técnico: 35 servidores: 150 a 200 UPV.”

passa-se a ler:

“Art. 12 (...)

(...)

II – Grupo Técnico: 25 servidores: 150 a 200 UPV.”

Por esta incorreção, publica-se o referido Decreto novamente, a seguir.

GERÊNCIA DE REVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

DANIELA DOS SANTOS ANJO  
Gerente

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3325 | e-mail: gabinetecivil@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1509, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

*Altera os Decretos nº 495, de 26 de março de 2010 e nº 1.457, de 22 de junho de 2015.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 4º e 6º, do Decreto nº 495, de 26 de março de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 1.457, de 22 de junho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 4º O Adicional de Produtividade será concedido aos servidores efetivos no exercício das funções de elaboração, análise e revisão de atos governamentais e de articulação institucional, nos termos do art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.” (NR)*

*“Art. 6º Portarias do Controlador Geral e do Secretário Municipal de Governo definirão no âmbito de suas competências, os critérios para a avaliação da produtividade individual, para efeito das percepções do adicional de produtividade.” (NR)*

**Art. 2º** Ficam alterados o parágrafo único do art. 10 e o inciso II, do parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 1.457, de 22 de junho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 10. (...)*

*Parágrafo único. Farão jus ao benefício de que trata o caput, no máximo 35 (trinta e cinco) servidores, conforme os critérios para avaliação da produtividade individual, definidos em ato do Secretário Municipal de Administração.” (NR)*

*“Art. 12 (...)*

*(...)*

*II – Grupo Técnico: 25 servidores: 150 a 200 UPV.” (NR)*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1529, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs. 6.019.047-0/2014 e 5.848.749-9/2014, nos termos do art. 143, §2º e art. 144, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, ambos da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *exonerar à pedido, por acumulação de Cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários e servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos cargos efetivos o servidor GERALDO EDSON ROSA, matrícula nº. 474983-02*, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 11 de maio de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1530, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.102.973-7/2015,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores **CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA**, matrícula nº **186589**, CPF nº **423.479.201-20**, **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº **448389**, CPF nº **472.185.411-00**, **HÉLIA BARBOSA DE MENESES**, matrícula nº **1100750**, CPF nº **834.204.791-15**, **SORMANIA NIEL DE MELO DOURADO**, matrícula nº **312444**, CPF nº **902.391.211-04**, **VERA LÚCIA ANTUNES FLEURY**, matrícula nº **274488**, CPF nº **508.472.871-49**, **NILSE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **47422**, CPF nº **247.432.671-53**, **MARA LÚCIA HAMU CAMARGO**, matrícula nº **34940**, CPF nº **086.035.371-00**, **NILDA LOPES DE OLIVEIRA LISITA**, matrícula nº **392855**, CPF nº **196.421.561-72**, **MADALENA MARIA LOPES ARAÚJO**, matrícula nº **248622**, CPF nº **154.563.821-72**, **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, matrícula nº **343374**, CPF nº **049.615.281-53** e **CLISTENIA PRUDENCIANA DINIS RAMOS**, matrícula nº **61581**, CPF nº **219.581.811-53**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1531, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.167.055-6/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam as servidoras **SOLANGE MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 219550, CPF nº 440.954.731-34** e **NÚBIA DA SILVA FONTES, matrícula nº 959863, CPF nº 914.881.091-68**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, cedidas à Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços na Comissão de Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1532, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.234.079-7/2015,

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARTA FELIPE GODOY, matrícula nº 193755, CPF nº 868.930.251-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir de 1º de junho até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1533, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, bem como do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº. 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº. 410, de 10 de fevereiro de 2014, e à vista do contido no Processo nº 6.066.690-3/2015,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *incluída* no Decreto nº 1.488, de 10 de junho de 2014, que efetivou o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, a servidora **Alessandra Cândida dos Santos Bonfim, matrícula nº 765880-01**, Agente Comunitário de Saúde – ACS, admitida sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar nº. 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1534, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, ANA MARIA DO NASCIMENTO**, do cargo de  
Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal  
de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 10 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1535, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.507.063-6/2013, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.761, de 14 de julho de 2014**, na parte que exonerou, a pedido, **GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n.º 915610-01**, do cargo de *Técnico em Saúde, Grau II, Padrão "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 21 de outubro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1536, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.939.261-1/2014, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.767, de 14 de julho de 2014, na parte que dispensou ANGELITA MENDES DAMASCENO, matrícula nº 940356*, CPF nº 361.221.571-04, da função de confiança de *Atendente de Programas Sociais, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para considerar como sendo **a partir de 1º de julho de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1537, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *retificar o Decreto nº 055, de 14 de janeiro de 2015, que nomeou GROSMAM VINÍCIUS MARQUES, matrícula nº 712531, CPF nº 936.694.611-91, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Obras Civis, símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 2015, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1538, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS, matrícula nº. 872113**, CPF nº 009.516.751-09, para exercer a função de *Pregoeira Geral*, da Comissão Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, constituída através do Decreto nº 1.461, de 22 de junho de 2015, **a partir de 03 de junho de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **HENDY ADRIANA BARBOSA, matrícula nº 1042432**, CPF nº 020.218.831-08, por motivo de Licença Maternidade, dando continuidade à designação efetivada por meio do Decreto nº 1.288, de 22 de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1539, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.424, de 18 de junho de 2015**, na parte que nomeou **WEMERSON FERNANDES CURCINO**, CPF nº 024.325.051-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1540, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.428, de 18 de junho de 2015**, na parte que nomeou **DIOGENES ALVES MIGUEL**, matrícula nº **1070894**, CPF nº 017.342.161-07, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1541, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.448, de 19 de junho de 2015**, na parte que nomeou **JOSELMI ROBERTO DA PAZ**, CPF nº 908.778.701-44, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1542, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.448, de 19 de junho de 2015**, na parte que nomeou **ROBERTO DE SOUSA PAULO JÚNIOR**, CPF nº 172.635.548-95, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1543, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.449, de 19 de junho de 2015**, na parte que nomeou **THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 707.498.921-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1544, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.467, de 22 de junho de 2015**, na parte que nomeou **REGINALDO COSTA NUNES**, CPF nº 487.291.167-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1545, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E**:

I - **manter, a partir de 1º de julho de 2015**, independentemente de nova posse, o Diretor abaixo discriminado, provido no respectivo cargo ali especificado, o qual, integrante da nova estrutura organizacional;

II – **considerar a continuidade** do vínculo empregatício do Diretor nomeado, na forma do inciso I, deste Decreto:

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA CPF nº. 219.524.001-63	Diretor - Diretoria de Administração e Finanças	CDS-4

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1546, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E**:

**I - manter, a partir de 03 de junho de 2015**, independentemente de nova posse, Superintendentes, Diretores e Gerentes relacionados no Anexo I, deste Decreto, provido nos respectivos cargos ali especificados, os quais, integrantes da nova estrutura organizacional, consideram-se equivalentes aos seus correspondentes constantes da legislação anterior revogada;

**II – considerar a continuidade** do vínculo empregatício dos Superintendentes, Diretores e Gerentes nomeados, na forma do inciso I, deste Decreto, que ocupavam cargos correspondentes na estrutura administrativa anterior.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMAROCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO I - SERVIDORES MANTIDOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
FERNANDA BORGES DO VALLE CPF nº 015.504.121-59	<b>Gerente</b> – Secretaria Executiva dos Conselhos	CDI-1
JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO CPF nº.850.186.431-53	<b>Superintendente</b> – Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável	CDS-6
MARA CRISTINA DA SILVA CPF nº. 380.273.051-87	<b>Gerente</b> - Gerência de Políticas e Programas Habitacionais e Convênios – Diretoria de Habitação - Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CDI-1
LEONICE BARROS GALVÃO CPF nº. 169.213.211-34	<b>Gerente</b> - Gerência de Projetos Habitacionais – Diretoria de Habitação - Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CDI-1
CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE CPF nº. 664.725.471-49	<b>Diretor</b> - Diretoria de Regularização Fundiária - Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CDS-4
FABRICIO SILVA GUIMARÃES CPF nº. 035.511.556-58	<b>Gerente</b> – Gerência de Projetos de Reestruturação Urbana - Diretoria de Regularização Fundiária Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CDI-1



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1547, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E**:

**I - manter, a partir de 03 de junho de 2015**, independentemente de nova posse, os Gerentes, Supervisores e Assessores relacionados no Anexo I, deste Decreto, provido nos respectivos cargos ali especificados, os quais, integrantes da nova estrutura organizacional, consideram-se equivalentes aos seus correspondentes constantes da legislação anterior revogada;

**II – considerar a continuidade** do vínculo empregatício dos Gerentes, Supervisores e Assessores nomeados, na forma do inciso I, deste Decreto, que ocupavam cargos correspondentes na estrutura administrativa anterior.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I - SERVIDORES MANTIDOS

#### 1- GABINETE DO PREFEITO

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF nº 130.294.441-04	Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária	CDS-6

#### 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
LUCIANO VALADÃO CPF nº 585.796.481-49	Gerente – Gerência de Patrimônio – Diretoria de Suprimentos e Logística – Superintendência de Licitação e Suprimentos	CDI-1

#### 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
KAIO BRUNO OLIVEIRA DIAS CPF nº 027.155.791-52	Supervisor Administrativo II – Supervisão Administrativa do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro	CDI-2

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1548, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E:**

**I - manter, a partir de 03 de junho de 2015**, independentemente de nova posse, os Assessores constantes do Anexo I, deste Decreto, provido nos respectivos cargos ali especificados, os quais, integrantes da nova estrutura organizacional, consideram-se equivalentes aos seus correspondentes constantes da legislação anterior revogada;

**II – nomear, a partir de 03 de junho de 2015**, os Assessores constantes do Anexo II, deste Decreto, para que exerçam os respectivos cargos de provimento em comissão nele nominados;

**III – considerar a continuidade** do vínculo empregatício dos Assessores nomeados, na forma do inciso I, deste Decreto, que ocupavam cargos correspondentes na estrutura administrativa anterior.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO I - SERVIDORES MANTIDOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
ELISÂNGELA CZERVIEC CPF nº. 868.753.021-87	Assessor Técnico II	AT-2

**2- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCON**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
IRENE RAMOS DE QUEIROZ CPF nº. 347.635.701-53	Assessor Especial I	AE-1
CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO NETTO CPF nº. 387.417.501-44	Assessor Especial I	AE-1

**3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA CPF nº. 032.791.881-05	Assessor Especial II	AE-2

**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
WANDERSON CAETANO DOS REIS CPF nº. 628.571.341-34	Assessor Especial II	AE-2
BERNADETE GUTIER BIFFI CPF nº. 327.211.530-72	Assessor Especial II	AE-2
VILMA VERÔNICA CAVALCANTE CPF nº.193.024.011-20	Assessor Especial II	AE-2
JANETH SANTOS NERES SALES CPF nº. 490.865.371-20	Assessor Técnico I	AT-1

**5- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF nº. 348.279.431-68	Assessor Técnico I	AT-1

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
MARCOS ROGÉRIO GREGÓRIO CPF nº. 857.169.951-87	Assessor Especial II	AE-2



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 7- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
MARCIÀ MATEUS TINOCO CPF nº. 437.742.701-63	Assessor Técnico I	AT-1
HORLENY LEYZA AFONSO SABBAG CPF nº. 827.021.101-00	Assessor Técnico II	AT-2

### 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
CLEUBISMAR DE JESUS CPF nº. 009.505.631-96	Assessor Especial II	AE-2

### 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
ISA CLÁUDIA PIRES DA SILVA CPF nº. 261.389.307-97	Assessor Especial II	AE-2

### 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
RENATA CIRQUEIRA RIBEIRO BATISTA CPF nº. 798.388.981-04	Assessor Especial II	AE-2



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO II - SERVIDORES NOMEADOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
NEREIDE CHAGAS SILVA CPF nº. 472.826.811-04	Assessor Técnico I	AT-1

**2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
RALLEFY MENDES CONSTANTINO CPF nº. 036.273.521-22	Assessor Especial II	AE-2
PAULO HENRIQUE DOS REIS DANTAS CPF nº. 904.929.781-15	Assessor Especial II	AE-2
MARIA LEOZIMAR ALVES DE CARVALHO SILVA CPF nº. 984.712.281-49	Assessor Especial II	AE-2

**3- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
CARLA SAMPAIO FERNANDES CPF nº. 700.908.611-75	Assessor Técnico II	AT-2

**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
RODRIGO MIRANDA RIBEIRO CPF nº. 856.209.711-04	Assessor Especial II	AE-2

**5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
IURY NERES SANTANA CPF nº. 038.668.531-22	Assessor Especial II	AE-2

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1549, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E**:

**I - manter, a partir de 03 de junho de 2015**, independentemente de nova posse, Superintendentes, Diretores, Gerentes e Assessores relacionados no Anexo I, deste Decreto, provido nos respectivos cargos ali especificados, os quais, integrantes da nova estrutura organizacional, consideram-se equivalentes aos seus correspondentes constantes da legislação anterior revogada;

**II – nomear, a partir de 03 de junho de 2015**, os Superintendentes, Diretores, Gerentes e Assessores relacionados no Anexo II, deste Decreto para que exerçam os respectivos cargos de provimento em comissão nele nominados;

**III – considerar a continuidade** do vínculo empregatício dos Superintendentes, Diretores, Gerentes e Assessores nomeados, na forma do inciso I, deste Decreto, que ocupavam cargos correspondentes na estrutura administrativa anterior.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO I - SERVIDORES MANTIDOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
FERNANDO SILVA SALES CPF nº 936.978.481-00	<b>Chefe da Advocacia Setorial</b>	CDS-4
SANDRA SARNO RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 295.448.231-15	<b>Gerente</b> – Gerência de Finanças e Contabilidade – Diretoria de Administração e Finanças	CDI-1
LUIZ INÁCIO MARTINS ARAÚJO NETO CPF nº 520.157.261-87	<b>Superintendente</b> – Superintendência de Juventude	CDS-6
DIOGENES ALVES MIGUEL CPF nº 017.342.161-07	<b>Gerente</b> – Gerência de Projetos Especiais - Superintendência de Juventude	CDI-1
FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA CPF nº 025.123.161-57	<b>Gerente</b> – Gerência de Políticas Afirmativas para a Juventude - Superintendência de Juventude	CDI-1
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA CPF nº 585.676.661-04	<b>Superintendente</b> – Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	CDS-6
DULCE HELENA LUZINI CPF nº 587.953.081-72	<b>Gerente</b> – Gerência de Ações Temáticas e Inclusivas - Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	CDI-1
EDSON GOMES BARBOSA RIBEIRO CPF nº 260.169.311-87	<b>Gerente</b> – Gerência de Acessibilidade - Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	CDI-1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO II - SERVIDORES NOMEADOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
SAUL VALADARES DE ALMEIDA CPF nº 994.586.591-91	<b>Gerente</b> – Gerência de Apoio Administrativo - Diretoria de Administração e Finanças	CDI-1
DANÚBIA TEODORO FERREIRA CPF nº 019.559.351-06	<b>Gerente</b> – Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – Diretoria de Administração e Finanças	CDI-1
MERQUES ARAÚJO MOREIRA CPF nº 117.478.201-30	<b>Gerente</b> – Gerência de Planejamento - Diretoria de Administração e Finanças	CDI-1
ARILENE MARTINS DE SOUZA CPF nº 617.088.521-15	<b>Gerente</b> – Gerência de Articulação, Políticas e Eventos – Superintendência de Igualdade Racial	CDI-1



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1550, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 539.999-8/1992 e 5.227.330-7/2013, em especial os Pareceres n.ºs. 95/2014 e 480/2014, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE alterar o Decreto n.º. 832, de 08 de julho de 1992**, que concedeu pensão em favor de **Edson Amaral**, viúvo da ex-servidora **Helena Maria da Cruz Amaral**, matrícula n.º. **200123-01**, na parte relativa ao enquadramento, da **Referência "A"** para **Referência "C"**, bem como os proventos serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 865,52** (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e **Quinquênio (01): R\$ 86,55** (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **a partir desta data**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1551, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Virginia Corrêa Costa Barreto Lourenço**, aposentada, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C"**, matrícula n.º 390674-03, e no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A"**, matrícula n.º 390674-04, respectivamente, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **Proporcionais**, nos seguintes valores:

**I - Contrato 03 - matrícula n.º 390674-03:** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,43/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 anos 05 meses e 07 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.214,07** (hum mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos) mensais.

**II – Contrato 04 - matrícula n.º 390674-04:** Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **4,29/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 04 anos 03 meses e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 347,34** (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.385.755-1/2008 e 5.763.707-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1552, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Elias Rosa da Silva, matrícula n.º 615102-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “B” por contar com mais de 65 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 11,87/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 10 meses e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 264,36** (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, nos termos dos Processos n.º 5.744.974-8/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1553, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Tereza Cristina Lobo Favoretto Ramos**, **matrícula n.º 4634-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.041,41** (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 624,85** (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termo dos Processos n.ºs. 5.778.422-9/2014 e 5.787.246-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1554, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Luci Gonçalves de Almeida**, viúva do ex-servidor **Atagino Martins de Almeida**, matrícula n.º 26930-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 863,92** (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); **Quinquênios (05): R\$ 431,95** (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 863,92** (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.362.621-7/2004 e 6.167.867-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1555, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Processos n.ºs 5.843.440-0/2014 e 5.829.640-6, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, XVIII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual*, o servidor **AYSLAN ABRANTES PEREIRA**, matrícula n.º **910759-01**, do cargo de *Assistente Administrativo,, Nível III, Referência “A”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1556, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Processos nºs 5.744.163-1/2014, 5.703.227-8/2014 e 4.393.934-3/2011, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de Cargo*, o servidor **CLEMILTON DE SOUSA ARAGÃO**, matrícula n.º **905941-01**, do cargo de *Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau IV, Referência "B"*, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1557, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Processo nº 5.595.984-6/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos II e III; art. 142, incisos XII e XXI, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; agir com improbidade administrativa*, o servidor **DANIEL CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **634522-01**, do cargo de *Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1558, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Processo nº 5.062.042-5/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de Cargo*, a servidora **NIVEA DELY MARTINS CUNHA, matrícula n.º 395978-01**, do cargo de *Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “C”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de dezembro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1559, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear, a partir de 1º de julho de 2015**, o servidor abaixo relacionado, para que exerça o respectivo cargo de provimento em comissão ali nominado:

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
GUILHERME CHAGAS SILVA CPF nº. 039.870.301-94	<b>Diretor</b> – Diretoria de Serviços Públicos – Superintendência de Obras e Serviços Públicos	CDS-4

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1560, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.401, de 16 de junho de 2015**, na parte que nomeou **ROGÉRIO MOREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 937.125.961-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente, símbolo CDI-1, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia -AGMGO.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1561, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear, a partir de 24 de julho de 2015**, o servidor abaixo relacionado, para que exerça o respectivo cargo de provimento em comissão ali nominado:

**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA - AGMGO**

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
CLEBER MARCIANO DA SILVA CPF nº. 905.166.721-34	<b>Gerente</b> – Gerência de Planejamento - Diretoria de Administração e Finanças	CDI-1

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1562, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Anexo I, do Decreto nº. 1.448, de 19 de junho de 2015, na parte**  
*relativa ao CPF da servidora abaixo especificado*, para considerar conforme ali  
discriminado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
MARIA APARECIDA GOMES <b>CPF: 342.277.251-00</b>	Assessor Técnico I	AT-1

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1563, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Anexo I, do Decreto nº. 1.450, de 19 de junho de 2015, na parte relativa ao nome do servidor abaixo especificado**, para considerar conforme ali discriminado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<b>DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA CPF: 017.887.351-96</b>	<b>Assessor Especial II</b>	<b>AE-2</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1564, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações, **R E S O L V E**:

**I - manter, a partir de 03 de junho de 2015**, independentemente de nova posse, os Gerentes, Supervisores e Assessores relacionados no Anexo I, deste Decreto, provido nos respectivos cargos ali especificados, os quais, integrantes da nova estrutura organizacional, consideram-se equivalentes aos seus correspondentes constantes da legislação anterior revogada;

**II – considerar a continuidade** do vínculo empregatício dos Gerentes, Supervisores e Assessores nomeados, na forma do inciso I, deste Decreto, que ocupavam cargos correspondentes na estrutura administrativa anterior.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO I - SERVIDORES MANTIDOS**

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
KEDNA DUARTE GONÇALVES CPF nº. 967.770.011-15	Assessor Especial I	AE-1

**2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
KEILY GUIMARÃES DE SOUZA CPF nº. 893.902.611-04	Assessor Especial II	AE-2

**3- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
ANA CRISTINA VELOSO E SILVA CPF nº. 865.930.211-72	Assessor Técnico II	AT-2
EDVAN MOREIRA DUARTE JÚNIOR CPF nº. 709.186.431-04	Assessor Especial II	AE-2

**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
WILLIAN SANTOS SIQUEIRA CPF nº. 807.282.511-91	Assessor Especial II	AE-2

**5- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
LUIZ ANTONIO DOS REIS CPF nº. 349.476.121-34	Assessor Especial II	AE-2

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
ANA AGUIDA SILVÉRIO ANGELO CARDOSO CPF nº. 978.794.951-34	Assessor Especial II	AE-2

**7- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
ARTENIZA RIBEIRO DE SOUSA CPF nº. 729.989.031-34	Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras	CDI-3



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO CPF nº. 908.962.111-34	<b>Gerente</b> – Gerência de Mídia Eletrônica e Monitoramento – Diretoria de Jornalismo	CDI-1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1565, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar KEILA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1177850, CPF nº**  
890.470.281-04, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1566, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Anexo I, do Decreto nº. 1.424, de 18 de junho de 2015, na**  
*parte relativa à nomeação do servidor abaixo especificado*, para considerar conforme ali  
discriminado:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
MARCOS VINICIUS DE SOUZA <b>CPF: 439.784.441-00</b>	Assessor Especial Técnico II	AET-2

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1567, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear, a partir de 26 de junho de 2015**, o servidor abaixo relacionado, para que exerça o respectivo cargo de provimento em comissão ali nominado:

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
LEONARDO FAGUNDES SILVA CPF nº. 009.342.021-84	<b>Diretor</b> – Diretoria de Habitação – Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CDS-4

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1568, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**Altera o Decreto nº 1.461,  
de 22 de junho de 2015.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, com suas alterações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea “j”, ao inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.461, de 22 de junho de 2015, que designou membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio Jurídico e Membros da Equipe de Apoio dos Pregoeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

*I – Membros da Comissão Geral de Licitação:*

(...)

*j) Lucíula Santana dos Santos Ferreira.”*

**Art. 2º** Fica dispensada da função de membro da Equipe de Apoio dos Pregoeiros da referida Comissão, a servidora **Ivone Fátima de Jesus**.

**Art. 3º** A alínea “c”, do art. 3º, do referido Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) ...

b) ...

*c) Layane Dias Alves dos Santos.”*

**Art. 4º** Em consequência do disposto no art. 3º, fica excluído da equipe de apoio Jurídico **Carlos Henrique da Silva**.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1569, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.223.869-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reduzida a importância de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2015), conforme discriminação abaixo:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0010 2.558 – 4490.52.00 – 100 585 .....	R\$ 29.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso no orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2015), conforme discriminação abaixo:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0010 2.558 – 4490.52.00 – 110 511 .....	R\$ 29.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1570, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

*“Introduz alterações no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, que cria a Unidade Executiva do Programa Urbano - Ambiental Macambira Anicuns (UEP)”.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com escopo de dar suporte operacional à implantação do Programa Urbano-Ambiental Macambira Anicuns, previsto no art. 133, I, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, e o disposto no art. 60, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 3º, 5º e 6º, do Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A equipe técnica da UEP é composta pelos seguintes membros:*

*I - Coordenador Geral*

*II - Assessor Executivo*

*III - Especialistas:*

- a) 02 (dois) Especialistas em Gerenciamento e Planejamento;*
- b) 02 (dois) Especialistas em Administração Financeira;*
- c) 02 (dois) Especialistas Jurídicos;*
- d) 01 (um) Especialista em Comunicação;*
- e) 02 (dois) Especialistas em Aspectos Sociais;*
- f) 02 (dois) Especialistas em Engenharia;*
- g) 02 (dois) Especialistas em Gestão Ambiental;*
- h) 02 (dois) Especialistas em Urbanismo e Desapropriações;*
- i) 02 (dois) Especialistas em Supervisão e Fiscalização das Obras;*
- j) 02 (dois) Especialistas em Supervisão e Fiscalização Ambiental;*
- k) 02 (dois) Especialistas em Medição e Acompanhamento de Obras;*
- l) 02 (dois) Especialistas em Desenvolvimento Urbano;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*IV - 04 (quatro) Técnicos de Apoio Administrativo Nível I;*

*V - 04 (quatro) Técnicos de Apoio Administrativo Nível II;*

*VI - Equipe de Apoio Técnico - Supervisão de Obras:*

*a) 04 (quatro) Técnicos Laboratoristas;*

*b) 04 (quatro) Técnicos Topógrafos;*

*c) 04 (quatro) Técnicos Fiscais de Obras.” (NR)*

*“Art. 5º O Assessor Executivo, os Especialistas e as equipes de Apoio Administrativo e Técnico deverão ter dedicação integral à UEP.” (NR)*

*“Art. 6º Ficam atribuídas aos integrantes da equipe técnica as seguintes gratificações:*

*I - Coordenador Geral: 200 (duzentas) Unidade Padrão de Vencimento (UPV);*

*II - Assessor Executivo: 200 (duzentas) UPV;*

*III - Especialistas: 200 (duzentas) UPV;*

*IV - Técnico de Apoio Administrativo Nível I: 100 (cem) UPV;*

*V - Técnico de Apoio Administrativo Nível II: 150 (cento e cinquenta) UPV;*

*VI - Equipe de Apoio Técnico: 100 (cem) UPV.” (NR)*

**Art. 2º** Fica revogado o art. 3º, do Decreto nº 1.457, de 22 de junho de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1571, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 476, de 20 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 1457, de 22 de junho de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *designados, a partir de 03 de junho de 2015*, para compor a Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental - Macambira Anicuns – UEP, criada pelo Decreto nº 476, de 20 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 1457, de 22 de junho de 2015, os seguintes membros:

***EQUIPE TÉCNICA******I – Coordenador Geral:***

- *Nelcivone Soares de Melo – Mat. 1034782*

***II - Assessor Executivo:***

- *Flávio Máximo de Oliveira – Mat. 235393*

***III – Especialistas:******a) Especialistas em Gerenciamento e Planejamento:***

- *Evando Natal Fernandes de Oliveira – Mat. 1262513*  
- *Byanna Cavalcante da Silva - Mat. 909467*

***b) Especialistas em Administração Financeira:***

- *Sergina Pires de Paula – Mat. 662429*  
- *Sirlene Alves de Carvalho – Mat. 1044630*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**c) Especialistas Jurídico:**

- Ana Paula Freitas Araújo – Mat. 449890
- Dayanne Arruda Mendes Buzatti – Mat. 590274

**d) Especialista em Comunicação:**

- Selma Soares da Cunha – Mat. 678244

**e) Especialistas em Aspectos Sociais:**

- Nelma de Fátima Gonzaga de Leles – Mat. 75868
- Tatiane Barbosa Araújo – Mat. 963305

**f) Especialista em Engenharia:**

- Orônio Neves de Souza – Mat. 866830

**g) Especialista em Gestão Ambiental:**

- Camila Chaves Pina de Barros – Mat. 868701

**h) Especialista em Urbanismo e Desapropriações:**

- Douglas Branquinho – Mat. 478296

**i) Especialista em Supervisão e Fiscalização das Obras:**

- Flavio Martins Dias – Mat. 559920

**j) Especialista em Supervisão e Fiscalização Ambiental:**

- Erika Maria Siqueira – Mat. 704156

**k) Especialista em Medição e Acompanhamento de Obras:**

- Rosana Rotoli – Mat. 103586

**l) Especialista em Desenvolvimento Urbano:**

- Haline Moura Jordão – Mat. 502413

**IV – Técnico de Apoio Administrativo Nível I:**

- Rozimeire Alves Rezende – Mat. 1177800
- Ariadiny de Oliveira Sousa – Mat. 823201
- Adriane Maria da Cruz – Mat. 448133
- Mauricio Pinheiro – Mat. 844004

**V – Técnico de Apoio Administrativo Nível II:**

- Gabriela Bázilio Faria – Mat. 649120
- Debora Ferreira Telles Baleeiro – Mat. 828696



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### *VI – Equipe de Apoio Técnico: Supervisão de Obras:*

#### *a) Técnico Laboratorista:*

*- Leonardo Santos Bandeira – Mat. 94650*

#### *b) Apoio Técnico Topógrafo:*

*- Amauri Fernandes Cunha – Mat. 847496  
- Edlaine Ellen da Silva – Mat. 912506*

#### *c) Apoio Técnico Fiscal de Obras:*

*- Orlandino Generoso Filho – Mat. 164100  
- Cledenir de Freitas – Mat. 93483  
- Edson de Moraes Lemes – Mat. 408000  
- Eli Mariano da Silva – Mat. 177547*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 476, de 20 de fevereiro de 2015 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.223.859-3/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0171 2.568 – 3390.39.00 – 100	585 .....	R\$	441.000,00
---	-----------	-----	------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>441.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0035 2.595 – 3390.14.00 – 100	585 .....	R\$	79.000,00
---	-----------	-----	-----------

2850 – 08 244 0035 2.595 – 3390.30.00 – 100	585 .....	R\$	15.000,00
---	-----------	-----	-----------

2850 – 08 244 0035 2.595 – 3390.33.00 – 100	585 .....	R\$	49.000,00
---	-----------	-----	-----------

2850 – 08 244 0035 2.595 – 3390.39.00 – 100	585 .....	R\$	49.000,00
---	-----------	-----	-----------

2850 – 08 244 0035 2.595 – 4490.52.00 – 100	585 .....	R\$	249.000,00
---	-----------	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>441.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 19 dias  
do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 58434400/2014

INTERESSADO: Ayslan Abrantes Pereira

ASSUNTO: Irregularidade

**DESPACHO Nº057/2015**

À vista do contido nos Processos nºs 5.843.440-0/2014, 5.829.640-6 *acato* o inteiro teor do Relatório nº 037/2015 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado em 26 de maio de 2015, às fls. 158/165, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 051/2015, às fls. 167/168, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho nº 1493/2015, às fls. 169, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992, pela demissão do servidor **AYSLAN ABRANTES PEREIRA**, **matrícula nº 910759-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, incisos XVII, XVIII (*abandono de cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados e inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada, no período de seis meses*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2014**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 57441631/14

INTERESSADO: Clemilton de Souza Aragão

ASSUNTO: Abandono de Cargo

### **DESPACHO Nº058/2015**

À vista do contido nos Processos n.ºs 5.744.163-1/2014, 5.703.227-8/2014 e 4.393.934-3/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 038/2015 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 26 de maio de 2015, às fls. 108/114, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 050/2015, às fls. 116/117, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1407/2015, às fls. 118, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **CLEMILTON DE SOUSA ARAGÃO**, **matrícula n.º 905941-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2014**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 55959846/2014

INTERESSADO: Daniel Cesar de Oliveira

ASSUNTO: Irregularidade

**DESPACHO Nº059/2015**

À vista do contido no Processo n.º 5.595.984-6/2014, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 040/2015 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 26 de maio de 2015, às fls. 66/76, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 054/2015, às fls. 78/79, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1544/2015, às fls. 79, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **DANEIL CESAR DE OLIVEIRA, matrícula n.º 634522-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, incisos II e III; art. 142, incisos XII e XXI (*ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; agir com improbidade administrativa*), ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 50620425/2012

INTERESSADO: Nívea Dely Martins Cunha

ASSUNTO: Exoneração

### **DESPACHO Nº060/2015**

À vista do contido no Processo n.º 5.062.042-5/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 073/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 14 de novembro de 2014, às fls. 105/115, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 095/2014, às fls. 117/118, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2871/2014, às fls. 122, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **NIVEA DELY MARTINS CUNHA**, **matrícula n.º 395978-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível VI, Referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de dezembro de 2012**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO nº. 007/2015**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado, pelo Sr. Prefeito **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI nº 540992-SSP/GO 2<sup>a</sup> via e CPF nº 335.382.551-72, assistida pela Procuradora Geral Adjunta do Município nomeada pelo Decreto nº 2.840 de 05/12/14 e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, **Dra. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341, portadora da CI nº 629.030- SSP-GO, CPF nº 170.071.781-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado apenas **PERMITENTE**, de acordo com a Lei nº 9.539, de 23 de março de 2015, confere na forma de **PERMISSÃO DE USO**, à **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - AOFMIL**, CNPJ: 03.915.152/0001-02, representado pela sua presidente **JOSÉ CAETANO DE BRITO -TEM CEL PM**, brasileiro, casado, militar, portador da CI nº 5.026 - PM/GO, CPF. nº 147.014.051-91, **doravante** denominada **PERMISSIONÁRIA**, o uso especial da Área Pública Municipal denominada APM-3.7, com **1.693,43m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e noventa e três vírgula quarenta e três metros quadrados)**, situada na Avenida Goiás Norte, no Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com seguintes limites e confrontações: “**frente para a Avenida Goiás Norte = 43,00m; fundo confrontando com Quadra 2.2 = 41,55m; lado direito, confrontando com a Área 2.39 (comércio/serviço) = 34,67m; lado esquerdo, confrontando com a Viela sem denominação = 37,42m = 1º chanfrado = Avenida Goiás com a Viela sem denominação = 7,85m; 2º chanfrado – Viela sem denominação com a Quadra 2.2 = 7,85m**” tudo conforme consta no **Processo nº 57321539**, que passam a fazer partes deste Termo, obedecidas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como objetivo a instalação da sede própria, **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - AOFMIL**, com a finalidade de promover

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,  
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: [procuradoriappi@gmail.com](mailto:procuradoriappi@gmail.com)



atendimento social, assistencial de apoio e filantrópico tanto aos associados e seus dependentes bem como as pessoas carentes que se enquadrem nos princípios e objetivos básicos da OAFMIL, em especial quanto ao amparo à velhice e o combate aos vícios que degradam a pessoa humana.

Sendo conferida à mesma a faculdade de usar a área descrita neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar à mesma destinação diversa do estabelecido acima, ou cedê-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **PERMISSÃO DE USO** do imóvel público, no início caracterizado, é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, ficando inteiramente a cargo da **PERMISSIONÁRIA** a responsabilidade de sua manutenção, uso e conservação, sendo estabelecido o prazo máximo de 1 (um) ano para início das obras e de 2(dois) anos, após o início, para sua conclusão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente Termo, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstos na Lei e em seu Estatuto, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

A presente **PERMISSÃO** é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública e poderá ser revogada, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

No caso do descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, será extinta a **PERMISSÃO**, e todas as benfeitorias edificadas na área permitida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **PERMISSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta-se, expressamente, estar de acordo com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como, a devolvê-la tal como a recebeu, quanto for solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou o que dele decorrer.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integralidade, tal como nele se contém e declara.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**  
**Procuradora-Geral Adjunta do Município**

**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DA POLICIA MILITAR E DO  
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - AOFMIL Permissionária**

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,  
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: [procuradoriappi@gmail.com](mailto:procuradoriappi@gmail.com)



## TERMO DE COMPROMISSO BÔNUS MORADIA

Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia, de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Encargo e outras obrigações que fazem, **ARANTES&WANDER LTDA**, Sociedade Limitada, inscrita na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 52201783536 e CNPJ nº 04.427.736/0001-00, estabelecida na Rua T-51 nº 1009, Sala 01, Setor Bueno, nesta capital, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Wander Arantes de Paiva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 163874- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.465.921-68, residente e domiciliado na Rua T-51, nº 989, Setor Bueno, nesta capital, doravante denominada **VENDEDORA** e a Sra. **Riviane Pereira Marinho**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 3601078 e inscrita no CPF nº 851.194.821-04, residente e domiciliada à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, lt.09, Vila Novo Horizonte, nesta capital e seu irmão, Sr. **Rafael Pereira Marinho**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 5568321 SSP/GO via e inscrito no CPF nº 042.378.951-14, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, lt.09, Vila Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **COMPRADORES** e como **INTERVENIENTE PAGADOR** o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, Dr. **Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/GO e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. **Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.RG nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DISCIPLINA LEGAL:** A **VENDEDORA** declara legítima proprietária da Unidade Habitacional situada nesta Capital, abaixo descrito e caracterizado, a saber: “ um apartamento urbano com edificação, localizado na Rua dos Pinheiros, Qd. 10, Lt. 01, no Condomínio Residencial Park Primavera- Unidade 105-C, e Box de Garagem nº 38 em Aparecida de Goiânia, com área de 53,43 m<sup>2</sup> de área privativa: 22,49 m<sup>2</sup> de área comum e 14,83 m<sup>2</sup> de box de garagem, contendo dois quartos, sala, copa/cozinha e



banheiro, conforme Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/Go.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:** Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** vende a referida unidade habitacional aos **COMPRADORES**, em conformidade com o artigo 500, § 3º, do Código Civil, que a compra pelo preço certo e ajustado de **R\$107.181,00 (cento e sete mil e cento e oitenta e um reais)**, na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592 de 03 de junho de 2015 regulamentado pelo Decreto nº 735, de 28 de março de 2012, (devidamente atualizado), valor estereferente ao pagamento de Bônus Moradia, conforme especificado no Parecer jurídico nº 23/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente nº 30.042-X, Agência 3659-5 do Banco DO Brasil S/A**, em Goiânia/GO, em nome de **ARANTES & WANDER LIMITADA**, sociedade Limitada, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201783536 e CNPJ nº 04.427.736/0001-00, estabelecida na Rua T-51 nº 1009, Sala 01, Setor Bueno, nesta capital. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da publicação do presente Termo de Compromisso, conforme a Lei em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**TRANSMISSÃO:** A **VENDEDORA** transmite aos **COMPRADORES** neste ato e na melhor forma de direito a posse e o domínio da unidade habitacional ora alienada, obrigando-se a responder por eventuais ações existentes sobre a unidade habitacional e pela evicção, fazendo a presente venda boa, firme e valiosa.

**CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS COM A TRANSMISSÃO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** arcará com os emolumentos e as despesas Cartorárias correspondentes à lavratura da escritura Pública de aquisição do imóvel e ao respectivo Registro no Cartório de imóveis da Circunscrição Imobiliária competente, conforme a disposição da Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INDENIZAÇÃO:** Tendo os **COMPRADORES** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** acordado com o valor do imóvel, diante da necessidade de remanejamento para a necessária execução do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

**MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** e autorizado que tais recursos fossem integralmente utilizados para a quitação da presente compra e venda da unidade habitacional, os **COMPRADORES** outorgam plena, geral e irrevogável quitação dos valores decorrentes da dita compensação, transmitindo neste ato, eventuais direitos que exerciam sobre a edificação existente na área pública municipal atingida pelo **PUAMA**, obrigando-se por si e por seus herdeiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO** -O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE** -A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Nº 9.123/11, alterada pela Lei nº 9.592/15.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em duas (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 09 de junho de 2015.

**ARANTES& WANDER LTDA**  
**Vendedora – neste ao representada pelo Sócio Administrador Dr. Wander Arantes Paiva**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

**Riviane Pereira Marinho**

Compradora

**Rafael Pereira Marinho**

Comprador

**Dr. Nelcivone Soares de Melo**

**Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**

**Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**Carlos de Freitas Borges Filho**

**Procurador Geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – Térreo – Bloco E – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br



**TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA**

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sr. **NELSON BATISTA DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 98058 -2<sup>a</sup> Via SSP/GO e inscrito no CPF nº 168.749.001-53, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 42 Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e sua mulher Sra. **ALMIRA SOFIA DO NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 474.116 SSP/GO e inscrita no CPF nº 001.254.101-07, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 42, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, e por outro lado, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/Go e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34 , como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:**

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60491887 determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os BENEFICIÁRIOS optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 27/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente dos beneficiários**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 12 de junho de 2015.

**Nelson Batista do Nascimento**  
**Beneficiário**

**Almira Sofia do Nascimento**  
**Beneficiária**

**Nelcivone Soares de Melo**  
**Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**  
**Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

**Carlos de Freitas Borges Filho  
Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – Térreo – Bloco E – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br



**TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA**

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sr. **ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1437146 SSP/PA e inscrito no CPF nº 178.023.182-20, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 16, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e sua mulher Sra. **ALBERTINA BEZERRA MELO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1979794 SSP/PA e inscrita no CPF nº 328.371.432-00, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 16, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, e por outro lado, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/GO e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:**

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60455899 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os BENEFICIÁRIOS optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 28/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente dos beneficiários**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

**Antônio Gomes de Almeida**  
**Beneficiário**

**Albertina Bezerra Melo e Almeida**  
**Beneficiária**

**Nelcivone Soares de Melo**  
**Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**  
**Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

**Carlos de Freitas Borges Filho  
Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA**

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sra. **Amélia Martins da Conceição Souza**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 497188- 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF nº 159.893.721-91 residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e seu esposo **Sr. Jânio Jesuino de Souza**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 01852729244 -SSP/GO e inscrito no CPF nº 145.445.801-10, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, e por outro lado, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/Go e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:**

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60490201 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.



## CLAUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os BENEFICIÁRIOS optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 29/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente dos beneficiários**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

## CLÁUSULA QUARTA:

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA QUINTA:

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

**Amélia Martins da Conceição Souza  
Beneficiária**

**Jânio Jesuino Martins de Souza  
Beneficiário**

**Nelcivone Soares de Melo  
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira  
Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

**Carlos de Freitas Borges Filho  
Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



## TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sra. **Ana Carolina Jesuína Martins de Souza**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 5340922 – 2<sup>a</sup> via SSP/GO e inscrito no CPF nº 010.927.601-99, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 11 Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, e por outro lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600-SSP/GO e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soaresde Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081-SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira:

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60490201 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os **BENEFICIÁRIOS** optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 29/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta**



**Corrente dos beneficiários.** O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

**Ana Carolina Jesuína Martins de Souza  
Beneficiária**

**Nelcivone Soares de Melo  
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira  
Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**Carlos de Freitas Borges Filho  
Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



## TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.070.546 SSP/GO e inscrito no CPF nº 147.764.561-68 residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 41 Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e sua mulher Sra. **ROSA SOFIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.071.552 SSP/GO e inscrita no CPF nº 425.973.901-87, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 41, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, e por outro lado, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/Go e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soares de Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60491747 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os BENEFICIÁRIOS optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal nº



9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 26 /2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente dos beneficiários**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 12 de junho de 2015.

**JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**  
**Beneficiário**

**ROSA SOFIA DE SOUZA**  
**Beneficiária**

**Nelcivone Soares de Melo**  
**Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr.Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**  
**Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

**Carlos de Freitas Borges Filho**  
**Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



## TERMO DE COMPROMISSO DE QUITAÇÃO DO BÔNUS MORADIA

**Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR**, que fazem de um lado Sr. **Jânio Jesuino Martinsde Souza**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4744330 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 010.927.571-39 residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, e sua esposa Sra. **Viviane França Oliveira Martins de Souza**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 4690533 -DGPC/GO e inscrito no CPF nº 011.490.921-06, residente e domiciliado à Alameda Santa Rita, Qd. 86-A, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, e por outro lado, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999 no Park Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador Geral, **Dr. Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 5.764, CI.RG nº 619600- SSP/Go e CPF nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.Gustavo Silva Carneiro de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go, sob o nº 27.511, portador do CI.Rg nº 4525232-DGPC/GO e CPF nº 011.568.221-06, e o Coordenador Geral das UEPs – Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **Dr. Nelcivone Soaresde Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG nº 126081- SSP/Go. e CPF nº 021.473.351-34, como **PAGADOR**, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **Termo de Compromisso e Quitação do Bônus Moradia - TCR** é a concordância em receber o valor do Bônus Moradia, em dinheiro, para aquisição de moradia em outro Município, diante da necessidade de remanejamento para necessária execução e implantação do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA**, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 60490201 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os BENEFICIÁRIOS optaram pelo recebimento, em dinheiro do valor de R\$ 107.181,00 (cento e sete mil cento e oitenta e um reais), na forma do mecanismo denominado **BÔNUS MORADIA**, criado pela Lei Municipal





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

nº9.123, de 28 de dezembro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 9.592/2015, conforme especificado no Parecer jurídico nº 29/2015 que faz parte integrante deste processo, pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante cheque administrativo ou depósito bancário na **Conta Corrente dos beneficiários**. O pagamento será efetuado no prazo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município, conforme a Lei em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os **BENEFICIARIOS** se comprometem, no prazo de 60 ( sessenta) dias, após o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda a comprovar a aquisição de imóvel fora do Município de Goiânia, de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 43 da lei 9.123/11, alterada pela lei nº 9.592/2015, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeita à correção monetária (IGPM), a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A família beneficiada pelo **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA** fica impedida de onerar, alienar ou transferir os direitos sobre o imóvel adquirido, objeto do referido Termo de Compromisso por 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Eventuais divergências decorrentes da execução do presente Termo serão dirimidas no foro de Goiânia/GO.



alácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 – Térreo – Bloco E – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

E por estarem justos e acordados, assim o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

**Jânio Jesuino Martins de Souza  
Beneficiário**

**Viviane França Oliveira Martins de Souza  
Beneficiária**

**Nelcivone Soares de Melo  
Coordenador Geral das UEPs - PUAMA**

**Dr.Gustavo Silva Carneiro de Oliveira  
Subprocurador do Patrimônio Imobiliário**

---

**Carlos de Freitas Borges Filho  
Procurador geral do Município**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAs a seguir relacionadas : CDA 00000032849 R\$255,58 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032910 R\$375,51 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032905 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032902 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032895 R\$378,32 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032891 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032888 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032879 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032876 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032874 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032871 R\$346,54 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032864 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032861 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032855 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032848 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032845 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032842 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000032840 R\$293,68 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000047746 R\$407,12 C/ ADELINO CANDIDO DA SILVA; CDA 00000028623 R\$304,90 C/ ADERSON JOSE DA SILVA; CDA 00000031822 R\$127,63 C/ ADILSON ALVES DE MORAES; CDA 00000037443 R\$1.086,28 C/ ADRIANA LOBO BRANDAO CURADO MORAIS; CDA 00000032133 R\$183,21 C/ ADRIANA MARIANO DE ALMEIDA SPENCIERE; CDA 00000129406 R\$134,76 C/ ADRIANA MIRANDA MARINHO; CDA 00000033014 R\$63,82 C/ ADRIANO ALVES PEREIRA E ESPOSA; CDA 00000032987 R\$3.325,64 C/ AFONSO NERY DA SILVA; CDA 00000099078 R\$208,66 C/ AGENORA FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000128851 R\$134,76 C/ AGNALDO GOMES DOS SANTOS; CDA 00000128612 R\$453,23 C/ AGRECILDES DA SILVA ARAUJO.; CDA 00000109004 R\$1.653,05 C/ AGROBRASIL S/A; CDA 00000029001 R\$129,79 C/ AILTON FARIAS PIRES; CDA 00000007010 R\$76,68 C/ ALBA CRISTINA MOREIRA FIORINI; CDA 00000028610 R\$342,01 C/ ALBERTO DO NASCIMENTO TELES; CDA 00000016419 R\$659,56 C/ ALDAIR INACIO PIRES; CDA 00000029724 R\$1.143,91 C/ ALESSIANE GUIMARAES REIS MENDES; CDA 00000028901 R\$327,57 C/ ALEXANDRE FRANCISCO AZEVEDO; CDA 00000028941 R\$201,35 C/ ALICE DA SILVA; CDA 00000032745 R\$242,44 C/ ALICE FERREIRA DE PAULA; CDA 00000030206 R\$2.933,26 C/ ALINE OLCINEIA KELLER MORLOC E OUTRO; CDA 00000033855 R\$1.320,97 C/ ALMIR INACIO CARNEIRO; CDA 00000037493 R\$14.441,14 C/ ALUSIO AUGUSTO TAVARES FRANCO; CDA 00000031796 R\$127,63 C/ ALZIRA MOREIRA DE SOUZA; CDA 00000113455 R\$139,37 C/ AMALIA MARIA DE JESUS; CDA 00000037402 R\$3.709,15 C/ ANA MARIA DE FARIA MARCAL; CDA 00000033011 R\$199,47 C/ ANA MARIA DE SOUSA; CDA 00000033986 R\$67,09 C/ ANA PAULA BERNARDES; CDA 00000032965 R\$154,38 C/ ANA RITA DE FATIMA TEIXEIRA CARVALHO; CDA 00000032927 R\$153,10 C/ ANAEL JOSE BARBOSA; CDA 00000128645 R\$468,98 C/ ANAOR NUNES MORAIS; CDA 00000035058 R\$52,43 C/ ANDERSON PABLO PEREIRA FERNANDES; CDA 00000029712 R\$1.143,91 C/ ANDERSON ROCHA MONTORO; CDA 00000067975 R\$281,97 C/ ANDREIA MENDES COSTA; CDA 00000024008 R\$448,89 C/ ANDREIA VIEIRA GASPAR; CDA 00000003263 R\$513,73 C/ ANDYARA BEROCAN LEITE; CDA 00000030076 R\$675,29 C/ ANGELA MARIA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS; CDA 00000031206 R\$127,63 C/ ANNAIDES REGIS ANDRADE; CDA 00000099062 R\$202,14

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ ANTONIO ALVES COUTINHO; CDA 00000022423 R\$1.982,66 C/ ANTONIO CARLOS AZEVEDO; CDA 00000067752 R\$3.530,44 C/ ANTONIO DA CUNHA DIAS; CDA 00000030057 R\$3.343,14 C/ ANTONIO FERNANDES GOMES; CDA 00000032398 R\$288,92 C/ ANTONIO LOPES DOS SANTOS; CDA 00000033972 R\$67,09 C/ ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA; CDA 00000099071 R\$202,14 C/ ANTONIO OSMAR FERREIRA; CDA 00000094700 R\$67,38 C/ ANTONIO PEREIRA DE MELO E SUA ESPOSA; CDA 00000182137 R\$788,60 C/ ANTONIO PERIM; CDA 00000047739 R\$552,83 C/ ARACI LUIS LACERDA; CDA 00000037384 R\$239,26 C/ ARECIO BATISTA FILHO RONALDO TEIXEIRA; CDA 00000128707 R\$134,76 C/ ARIALDO TEIXEIRA TORRES; CDA 00000033083 R\$63,24 C/ ARIENE MARQUES GONCALVES; CDA 00000029715 R\$1.647,37 C/ ARISTOTELES DE PAULA E SOUZA E SUA ESPOSA; CDA 00000037295 R\$643,27 C/ ARIZETE NEVES ARAUJO; CDA 00000044711 R\$719,29 C/ ARMANDO TOYOAKI VEHARA; CDA 00000028151 R\$518,30 C/ AROLDOD DE OLIVEIRA CUNHA; CDA 00000032510 R\$704,73 C/ AROLDOD FIALHO CANDIDO; CDA 00000022650 R\$63,82 C/ ARTUR DE ALMEIDA E SILVA; CDA 00000022644 R\$544,30 C/ ARTUR DE ALMEIDA E SILVA; CDA 00000031115 R\$253,45 C/ ATAMAR RODRIGUES TRIGUEIRO; CDA 00000032975 R\$891,72 C/ BANCO ITAU S/A.; CDA 00000032956 R\$158,53 C/ BEATRIZ MESQUITA RIPARDO; CDA 00000113487 R\$529,72 C/ BENEDITO LOPES NOLETO; CDA 00000129302 R\$405,91 C/ BENEDITO NICOS PEREIRA; CDA 00000031966 R\$127,63 C/ BENIGNA SANTO PINTO; CDA 00000023101 R\$63,82 C/ BENTO ANIVALDO GUIMARAES; CDA 00000104786 R\$2.869,75 C/ BRASILIA DIESEL S/A; CDA 00000030309 R\$236,34 C/ BRUNO CESAR CINTRA PEDROSO; CDA 00000030255 R\$165,85 C/ BRUNO VALENTE SANCHES; CDA 00000037391 R\$780,56 C/ CAETANO E MARTINS LTDA; CDA 00000037389 R\$780,56 C/ CAETANO E MARTINS LTDA; CDA 00000029695 R\$1.266,79 C/ CAIO GRACCO DE OLIVEIRA MONTEIRO; CDA 00000128730 R\$134,87 C/ CARLOS ADILON PACHECO; CDA 00000152651 R\$801,94 C/ CARLOS ALBERTO AMARAL; CDA 00000034103 R\$1.128,73 C/ CARLOS ALBERTO PESSOA FARIA; CDA 00000032122 R\$2.512,36 C/ CARLOS ANTONIO CUNHA DE SOUZA; CDA 00000030003 R\$1.947,81 C/ CARLOS DE SOUSA BRITO JUNIOR E OUTRA; CDA 00000028205 R\$142,96 C/ CARMEM VALERIA ACURSIO FRAGA; CDA 00000123882 R\$52,22 C/ CAROLINE BATISTA FERREIRA; CDA 00000030341 R\$3.483,71 C/ CAROLINE NASCIMENTO SILVA\_E OUTRA; CDA 00000024101 R\$349,07 C/ CASSIELE LOPES MATTOS FERRANTE; CDA 00000033837 R\$719,81 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000033835 R\$719,81 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000033831 R\$241,88 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000032923 R\$170,07 C/ CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000033822 R\$1.092,29 C/ CERES BASTOS FERREIRA; CDA 00000047757 R\$282,89 C/ CIRLENE APARECIDA BORGES; CDA 00000178358 R\$4.213,41 C/ CIRO ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000029650 R\$1.919,42 C/ CJ INCORPORADORA LIMITADA; CDA 00000034664 R\$164,41 C/ CLARICE RODRIGUES MANSO; CDA 00000028906 R\$191,08 C/ CLARINDO JOSE DA SILVA; CDA 00000021617 R\$8.060,05 C/ CLAUDIA MARIA LOBO MENDONCA; CDA 00000113430 R\$1.231,02 C/ CLAUDIA MENDONCA SILVA E OUTROS; CDA 00000113397 R\$1.143,81 C/ CLAUDIA RIBEIRO; CDA 00000037821 R\$2.309,13 C/ CLAUDIO DINIZ FONTES; CDA 00000129579 R\$5.493,70 C/ CLEIBER PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000072085 R\$12.276,44 C/ CLEMENTE DA SILVA ABREU E OU; CDA 00000036401 R\$15.037,92 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000036399 R\$13.028,56 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000037472 R\$14.304,61 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000037470 R\$12.393,05 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000128695 R\$134,76 C/ CLEONICE CASTRO DOS SANTOS; CDA 00000037121 R\$460,58 C/ COMERIO DE VIDROS MARQUES LTDADA; CDA 00000101516 R\$840,69 C/



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

CONSTRUTORA ITAMARACA LTDA; CDA 00000030131 R\$2.766,87 C/ CRISTIANA MONTELO SOUZA; CDA 00000036792 R\$510,03 C/ CRISTIANO DE MELO ARAUJO E OUTRO; CDA 00000049124 R\$1.454,44 C/ CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ; CDA 00000035102 R\$67,09 C/ CRIZOLITA ALMEIDA GARCEZ E SOUZA; CDA 00000179380 R\$14.500,96 C/ CURTUME GOIANO LTDA; CDA 00000028978 R\$656,24 C/ DANIZALDO CHIAMENTI; CDA 00000023993 R\$63,82 C/ DARLY BRANDAO RIOS NETO; CDA 00000030053 R\$2.408,67 C/ DEBORA RIBEIRO DE FREITAS BRANQUINHO; CDA 00000030290 R\$195,28 C/ DELCA SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000032983 R\$168,45 C/ DELMA CAVALCANTE; CDA 00000048647 R\$1.739,88 C/ DENISE DE OLIVEIRA; CDA 00000031177 R\$231,90 C/ DEUSAIDES GUIMARAES SOUZA; CDA 00000155839 R\$670,90 C/ DEUSDETH GONCALVES DE GODOI; CDA 00000077590 R\$294,35 C/ DEUSDETH GONCALVES DE GODOI; CDA 00000020445 R\$353,54 C/ DEUSDETH GONCALVES DE GODOI; CDA 00000032829 R\$271,31 C/ DEUZI CAMARGO DE ARRUDA; CDA 00000047736 R\$600,22 C/ DEVANIR RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000011718 R\$49,48 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011715 R\$24,95 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011711 R\$74,56 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011709 R\$74,56 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011707 R\$49,48 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011703 R\$49,48 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011695 R\$49,48 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011643 R\$24,63 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011629 R\$46,18 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000011510 R\$24,53 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000032434 R\$704,73 C/ DIULA DE OLIVEIRA S FRANCA; CDA 00000032882 R\$276,64 C/ DJAIR DE PAULA E SOUZA; CDA 00000128667 R\$134,76 C/ DYENIFFER DE CARVALHO VENANCIO; CDA 00000128677 R\$134,76 C/ EBER CORREA DUARTE; CDA 00000030141 R\$2.328,68 C/ EBER MENDES DE LIMA; CDA 00000070783 R\$881,78 C/ ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - ECONOMISA; CDA 00000070780 R\$921,65 C/ ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - ECONOMISA; CDA 00000070778 R\$925,81 C/ ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - ECONOMISA; CDA 00000070775 R\$1.139,07 C/ ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - ECONOMISA; CDA 00000070771 R\$1.177,63 C/ ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - ECONOMISA; CDA 00000032690 R\$143,23 C/ EDEMILSON BORGES MAGALHAES; CDA 00000030062 R\$2.782,44 C/ EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRA; CDA 00000035016 R\$4.374,53 C/ EDGAR MOREIRA DE JESUS; CDA 00000049092 R\$1.412,60 C/ EDIMAR DE FREITAS; CDA 00000032919 R\$174,54 C/ EDNALDO QUEIROZ DE MACEDO; CDA 00000113248 R\$248,54 C/ EDSON ALVES DE MORAES; CDA 00000030197 R\$2.648,73 C/ EDSON ARTIAGA MARANDOLA; CDA 00000104264 R\$820,31 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000094999 R\$5.610,20 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000080662 R\$389,54 C/ EDUARDO NUNES RIBEIRO E ESPOSA; CDA 00000057449 R\$106,77 C/ EDUARDO RIBEIRO DE MENDONCA; CDA 00000134542 R\$592,41 C/ EDUARDO RIBEIRO LIMA; CDA 00000136241 R\$289,13 C/ EDVALDO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000030230 R\$4.534,04 C/ ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA E SEU MARIDO; CDA 00000030386 R\$8.374,38 C/ ELIAS MERHI; CDA 00000024030 R\$94,90 C/ ELISA ISSI SIMOES BECKER; CDA 00000028630 R\$108,39 C/ ELISANGELA CRISTINA GADELHA DOS SANTOS; CDA 00000128862 R\$468,98 C/ ELISANGELA GUIMAES GOMES; CDA 00000023994 R\$783,36 C/ ELIZABETH BESSA JACOME; CDA 00000037366 R\$1.815,74 C/ ELOISA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA; CDA 00000030306 R\$191,44 C/ ELY APARECIDA SILVA COSTA; CDA 00000048062 R\$107,50 C/ EMILIA ILDA SARTO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PICCOLO; CDA 00000034003 R\$1.820,52 C/ EMIVAL PEREIRA BUENO; CDA 00000084087 R\$287,92 C/ EMPRESA AGROPECUARIA VERISSIMO; CDA 00000049421 R\$1.468,89 C/ ENIO LUIZ CABRAL; CDA 00000029720 R\$1.230,93 C/ ERIKA CASSIA HILARIO DE ARAUJO; CDA 00000022686 R\$509,94 C/ ERISVAL JOSE DO NASCIMENTO; CDA 00000032837 R\$293,68 C/ ERLY MARQUES CANDIDO E OU; CDA 00000023996 R\$812,84 C/ ESPOLIO CELSO FLEURY; CDA 00000002863 R\$23.368,95 C/ ESQUADRO METALURGICA IND E COM EXP LTDA; CDA 00000037836 R\$469,35 C/ EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 00000032713 R\$383,73 C/ EUGENIO MARTINS CUNHA E OUTRA; CDA 00000028871 R\$1.115,65 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000022115 R\$475,59 C/ EVA FRANCO DE MENDONCA E SEU MARIDO; CDA 00000036833 R\$1.919,21 C/ EVANDRO OLIVEIRA DE ALCANTARA; CDA 00000128808 R\$132,35 C/ EVERALDA DIOLINDO DOS SANTOS; CDA 00000109009 R\$2.103,78 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000109006 R\$2.175,68 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000109002 R\$2.172,25 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000030099 R\$2.552,05 C/ FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRA; CDA 00000129149 R\$421,68 C/ FABIO JUNIOR MESSIAS DA SILVA; CDA 00000032930 R\$153,10 C/ FABIO OLIVEIRA GOMES; CDA 00000022112 R\$3.023,11 C/ FABIO RASSI E OUTRO; CDA 00000113458 R\$75,34 C/ FERNANDO BITTENCOURT ALVES E OUTRA; CDA 00000033363 R\$1.012,14 C/ FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO; CDA 00000033361 R\$67,09 C/ FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO; CDA 00000031084 R\$247,94 C/ FLAVIA SANTOS ZORZETTI; CDA 00000028887 R\$225,61 C/ FLAVIANE SILVA RIBEIRO; CDA 00000032087 R\$127,63 C/ FLORISVALDO F. COELHO FILHO; CDA 00000046509 R\$1.025,15 C/ FRANCISCA FRANCINICE SILVA DE ALMEIDA; CDA 00000049283 R\$3.582,21 C/ FRANCISCO DE JESUS ALVES; CDA 00000030247 R\$2.267,67 C/ FRANCISCO LIMA TORCATE DE NORONHA; CDA 00000036790 R\$854,98 C/ FRANCISCO PAULA DA SILVA; CDA 00000036668 R\$648,68 C/ FRANCISCO PLAZA NETTO; CDA 00000031496 R\$246,28 C/ FRANCISCO ZACARIAS DE SOUZA; CDA 00000190677 R\$672,10 C/ FRANCOIS TAVARES DE SOUZA CASTRO; CDA 00000099298 R\$357,08 C/ FREDERICO A SIMAO; CDA 00000030293 R\$191,44 C/ GEOFANI PATRICIO DE SOUZA; CDA 00000129853 R\$541,65 C/ GERALDA BUFAICAL ALVES PINTO; CDA 00000186248 R\$796,52 C/ GERALDO DONIZETTI DA SILVA; CDA 00000164721 R\$1.893,56 C/ GERALDO DONIZETTI DA SILVA; CDA 00000111433 R\$1.033,22 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000030287 R\$207,22 C/ GERSON LUIZ RAYMUNDI; CDA 00000129225 R\$374,39 C/ GERSON RODRIGUES ARRUDA; CDA 00000037974 R\$831,27 C/ GESSIRON ALVES FRANCO; CDA 00000022211 R\$1.579,49 C/ GILSO RAMOS SANTOS; CDA 00000141464 R\$1.276,16 C/ GILSO RAMOS SANTOS; CDA 00000129233 R\$134,76 C/ GILSON APARECIDO PONTES; CDA 00000128628 R\$405,91 C/ GILVANIA COUTRIM DE PAIVA; CDA 00000009318 R\$24,62 C/ GIOVANI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000031533 R\$134,54 C/ GIOVANNI FAUSTINO; CDA 00000049345 R\$63,82 C/ GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000049337 R\$406,04 C/ GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000049334 R\$592,71 C/ GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000037481 R\$434,03 C/ GLORIA APARECIDA BORGES; CDA 00000032326 R\$200,91 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000032278 R\$297,88 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000037170 R\$394,29 C/ GLORIA LUIZA DA SILVA; CDA 00000002366 R\$2.634,45 C/ GOIAS CENTRO AGRICOLA LTDA; CDA 00000003128 R\$582,16 C/ GOIAS CENTRO AGRICOLA LTDA; CDA 00000029710 R\$1.266,79 C/ GUILHERME RIO FAYAD; CDA 00000150473 R\$4.552,24 C/ GUSTAVO EZEQUIEL VITALE; CDA 00000023080 R\$541,19 C/ GUSTAVO FELIPE RODRIGUES ALVES; CDA 00000128791 R\$588,32 C/ HABEL EUSTACIO DA SILVA; CDA 00000030074 R\$2.571,42 C/ HAMILTON CARNEIRO JUNIOR; CDA 00000023819 R\$3.314,62 C/ HELENO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE PAULA E SOUZA FILHO; CDA 00000037417 R\$1.344,23 C/ HELIA MARIA GOMES ROCHA; CDA 00000030314 R\$191,44 C/ HELIFAS NEGREIRO DA SILVA; CDA 00000032790 R\$550,06 C/ HELIO CORDEIRO DA SILVA; CDA 00000049254 R\$153,80 C/ HELIO MORAIS; CDA 00000025910 R\$407,31 C/ HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO; CDA 00000037220 R\$2.114,04 C/ HESA 17 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000135016 R\$560,55 C/ HILDA MARIA DA PAZ SOUZA; CDA 00000029669 R\$1.335,05 C/ HITLER MARQUES NERI; CDA 00000032443 R\$6.278,23 C/ HOSPITAL MATERNIDADE FLAMBOYAT; CDA 00000032777 R\$550,06 C/ HOUVER LINHARES NETO; CDA 00000032608 R\$419,39 C/ IGOR DE FONSECA CAMILO E ESPOSA; CDA 00000031318 R\$1.050,16 C/ IGREJA BATISTA DO PARQUE ATHENEU; CDA 00000128497 R\$160,02 C/ ILDA NUNES CARLOS; CDA 00000032954 R\$158,53 C/ ILDETE ROSA ALVES; CDA 00000070214 R\$2.148,20 C/ INES SOARES; CDA 00000032933 R\$159,18 C/ IRACY MODESTO DE MENESSES; CDA 00000022209 R\$247,59 C/ IRENE MARQUES DE CARVALHO RORIZ E ESPOSO; CDA 00000033009 R\$67,09 C/ ISABELLA DOS REIS TEIXEIRA CABRAL; CDA 00000047764 R\$48.436,87 C/ ISO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000032289 R\$573,96 C/ ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000128670 R\$437,44 C/ IVAN LOPES DE SOUZA; CDA 00000047118 R\$760,07 C/ IVAN VALDIVINO DE OLIVEIRA; CDA 00000030090 R\$2.193,60 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000049011 R\$2.480,04 C/ IVOMEIRE DE SOUZA SANTOS ASSENCO; CDA 00000036918 R\$168,81 C/ J F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000037331 R\$1.107,08 C/ J.F. EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA; CDA 00000032800 R\$695,15 C/ JADIR JOSE BARBOSA; CDA 00000032963 R\$162,07 C/ JAILTON CARVALHO FELIX; CDA 00000031245 R\$291,43 C/ JANAINA MEIRY NUNES; CDA 00000032526 R\$316,46 C/ JANDSON MARCOS VIEIRA PACHECO; CDA 00000037415 R\$1.253,93 C/ JEANETE N.LIMA; CDA 00000190665 R\$449,36 C/ JEIEL DE JESUS E SOUSA; CDA 00000023952 R\$1.531,06 C/ JEOVAN DO NASCIMENTO; CDA 00000113457 R\$775,97 C/ JESUINO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000032786 R\$550,06 C/ JOANA DARC DA SILVA; CDA 00000128630 R\$26,47 C/ JOAO A.BARBOSA E VALDETE A.DE MATOS; CDA 00000022185 R\$987,17 C/ JOAO AMORIM DE PAULA; CDA 00000032184 R\$373,00 C/ JOAO BATISTA FRANCO; CDA 00000030012 R\$1.041,75 C/ JOAO FRANCISCO DE SOUZA NETO E OU; CDA 00000128649 R\$134,76 C/ JOAO LUIZ PINHEIRO; CDA 00000032751 R\$764,63 C/ JOAO SAMPAIO COELHO; CDA 00000037409 R\$2.735,52 C/ JOEL DORNELAS DA COSTA; CDA 00000029730 R\$2.613,38 C/ JORGE ALVES BARCELOS; CDA 00000048671 R\$63,82 C/ JORGE DE SOUZA CHAVES; CDA 00000029018 R\$200,84 C/ JOSE ALVES PACHECO NETO; CDA 00000100976 R\$1.046,49 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000036852 R\$407,91 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000030185 R\$2.929,40 C/ JOSE DE ARIMATEIA DUALILIBE E SILVA; CDA 00000010707 R\$427,19 C/ JOSE FERREIRA LOPES; CDA 00000032627 R\$100,23 C/ JOSE GERALDO DE SOUSA; CDA 00000032982 R\$67,09 C/ JOSE LEOPOLDO MOREIRA; CDA 00000036814 R\$711,05 C/ JOSE MAURO DE OLIVEIRA; CDA 00000047733 R\$1.115,00 C/ JOSE MUNIZ COSTA; CDA 00000103010 R\$1.047,68 C/ JOSE NIERO; CDA 00000094612 R\$1.358,25 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000033076 R\$76,27 C/ JOSE ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000032121 R\$1.061,96 C/ JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO; CDA 00000029644 R\$3.390,97 C/ JOSE TARCISIO DE QUEIROZ JUNIOR; CDA 00000113481 R\$775,97 C/ JOSEANE GOMES DA COSTA; CDA 00000029626 R\$1.840,23 C/ JOSELI PINHEIRO DA COSTA; CDA 00000097980 R\$134,76 C/ JOSINA FRANCISCA DE LIMA; CDA 00000030276 R\$303,41 C/ JOSIRENE BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000030261 R\$191,44 C/ JOSUE MARRA GONCALVES; CDA 00000011323 R\$77,52 C/ JUCIMAR JOSE DE SOUZA; CDA 00000029699 R\$792,08 C/ JULIANO RESENDE DE CASTRO; CDA 00000158509 R\$1.236,64 C/ JUPIRA CRISTINA DE SOUSA MAGALHAES E

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTROS; CDA 00000156420 R\$601,21 C/ JURACI DA SILVA ALMEIDA; CDA 00000115586 R\$233,51 C/ JURACI RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000024104 R\$520,82 C/ JUSCELI FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000032987 R\$164,63 C/ KATTE WELLMAN; CDA 00000113361 R\$1.043,18 C/ KEILA ARCANJO DE BESSA; CDA 00000032820 R\$181,02 C/ KEITH LAFUENT FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000026523 R\$316,46 C/ KENIA COIMBRA DE SOUZA; CDA 00000003260 R\$390,39 C/ KLEIBER FERREIRA VEIGA; CDA 00000030363 R\$9.641,62 C/ KONRAD EDSON RITTER; CDA 00000075630 R\$42,67 C/ L.K.S ENGENHARIA E EPREENDIMENTOS LIMITADA; CDA 00000030444 R\$13.415,16 C/ LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES; CDA 00000028153 R\$539,62 C/ LAUDEMIR MONTEIRO BELEM; CDA 00000095600 R\$626,23 C/ LAZARO ANSELMO DE OLIVEIRA; CDA 00000002970 R\$191,47 C/ LEANDRO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000067979 R\$202,55 C/ LEISEFRANK DE OIVEIRA MENDES E ESPOSA; CDA 00000129510 R\$357,10 C/ LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA; CDA 00000035009 R\$1.955,86 C/ LEONARDO TALOME; CDA 00000032947 R\$169,73 C/ LETICIA PEREIRA SILVA; CDA 00000032198 R\$359,90 C/ LIA PERES REZENDE; CDA 00000022898 R\$651,04 C/ LIDIANE CONTART MARIANO; CDA 00000047724 R\$733,60 C/ LINDAMAR LOPES ALVES XAVIER; CDA 00000123614 R\$134,76 C/ LORENA ROSA DE SOUSA; CDA 00000036907 R\$562,86 C/ LORENA XAVIER PARADA E OUTRA (MENOR); CDA 00000032519 R\$261,09 C/ LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR; CDA 00000000408 R\$790,78 C/ LUCAS GARCIA NETO; CDA 00000032985 R\$211,42 C/ LUCIA MARIA DA SILVA; CDA 00000030366 R\$10.448,88 C/ LUCIANO CASSIO RIZZO; CDA 00000128800 R\$405,91 C/ LUCIANO DE DEUS COUTINHO; CDA 00000029629 R\$2.050,51 C/ LUCIANO FIRVEDA MACEDO; CDA 00000011099 R\$23,40 C/ LUCIMAR BATISTA DE CARVALHO; CDA 00000113408 R\$2.060,39 C/ LUCIMAR BORGES DA SILVA; CDA 00000023891 R\$212,65 C/ LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES; CDA 00000030087 R\$875,00 C/ LUIS OTAVIO FERNANDES WALTRICK E ESPOSA; CDA 00000037413 R\$1.036,50 C/ LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA; CDA 00000113452 R\$95,43 C/ LUIZ HENRIQUE DE SOUZA; CDA 00000029043 R\$127,63 C/ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000032822 R\$717,34 C/ LUZIA LAURIA; CDA 00000104166 R\$903,64 C/ LYS ANDREA INSUELA GARCIA DE REZENDE LIMA; CDA 00000177577 R\$2.468,21 C/ MADALENA MARQUES DA SILVA; CDA 00000032112 R\$897,46 C/ MAERCIO DANESI DA SILVA; CDA 00000032579 R\$319,76 C/ MANOEL DA LUZ ARAUJO; CDA 00000036708 R\$255,28 C/ MANOEL ESTEVAN DE AVILA; CDA 00000002551 R\$448,00 C/ MANOEL RAPOSO DA FONSECA; CDA 00000002549 R\$664,75 C/ MANOEL RAPOSO DA FONSECA; CDA 00000129532 R\$5.493,70 C/ MANOEL SERRA AZANBUJA FILHO; CDA 00000030303 R\$191,44 C/ MANOELINA BATISTA DA SILVA; CDA 00000031156 R\$102,45 C/ MARCELO EURIPEDES FURTUOSO E ESPOSA; CDA 00000057465 R\$106,77 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000039894 R\$138,45 C/ MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES; CDA 00000191022 R\$708,84 C/ MARCIO GONCALVES DE SOUZA; CDA 00000031828 R\$127,63 C/ MARCLEIDE VERRISSIMO LOIOLA; CDA 00000030345 R\$13.049,06 C/ MARCO ANTONIO ANHEZINI DO AMARAL; CDA 00000030134 R\$2.267,67 C/ MARCOS ALVES CARDOSO; CDA 00000113403 R\$1.254,80 C/ MARCOS PAULO VIEIRA DE MELO; CDA 00000028859 R\$473,07 C/ MARGARET ALVES DA SILVA; CDA 00000023804 R\$1.193,73 C/ MARIA APARECIDA DE MELO; CDA 00000097949 R\$363,24 C/ MARIA BARSANULFA VIEIRA; CDA 00000032907 R\$1.411,18 C/ MARIA CELIA GAYER; CDA 00000032903 R\$1.058,38 C/ MARIA CELIA GAYER; CDA 00000034087 R\$112,35 C/ MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000037098 R\$4.597,86 C/ MARIA DA GLORIA CASTRO DE CAMPOS; CDA 00000047216 R\$9.570,46 C/ MARIA DA PAZ FRANCO; CDA 00000049240 R\$9.103,52 C/ MARIA DA PAZ FRANCO; CDA 00000028406

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$101,04 C/ MARIA DAS GRACAS PENA; CDA 00000031832 R\$127,63 C/ MARIA DE LOURDES PEREIRA CUNHA; CDA 00000022198 R\$502,41 C/ MARIA DE NAZARE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA 00000032143 R\$266,99 C/ MARIA DIVINA ETERNA; CDA 00000139617 R\$175,00 C/ MARIA DO CARMO ALMEIDA; CDA 00000002556 R\$191,47 C/ MARIA DO CEU MACHADO SOARES FONSECA; CDA 00000028615 R\$271,99 C/ MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA; CDA 00000032420 R\$264,74 C/ MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA; CDA 00000192214 R\$234,39 C/ MARIA EDINETE RAMOS DA SILVA; CDA 00000032565 R\$192,60 C/ MARIA EPHIGENIA DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000068848 R\$818,76 C/ MARIA ESPINDOLA VALADARES; CDA 00000129703 R\$985,82 C/ MARIA FRANCISCO DE JESUS; CDA 00000037128 R\$1.166,53 C/ MARIA HELENA T GUIMARAES; CDA 00000128687 R\$405,91 C/ MARIA JOSE CIQUEIRA PINTO; CDA 00000036474 R\$956,00 C/ MARIA JOSE IMOLESI DE AGUIAR; CDA 00000037551 R\$5.056,23 C/ MARIA JOSE IMOLESI DE AGUIAR; CDA 00000030321 R\$191,44 C/ MARIA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA; CDA 00000029613 R\$2.118,77 C/ MARIA NEVES; CDA 00000128710 R\$437,44 C/ MARIA NUNES CANDIDA; CDA 00000056895 R\$3.113,27 C/ MARIANNA COSTA VERCOSA; CDA 00000003013 R\$198,05 C/ MARILUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000131084 R\$977,89 C/ MARILUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000044113 R\$1.342,83 C/ MARILUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000128581 R\$134,76 C/ MARLON FRAGA RAMOS; CDA 00000032064 R\$137,50 C/ MASSA FALIDA ENCOL S/A; CDA 00000031251 R\$1.005,35 C/ MASSA FALIDA ENCOL S/A; CDA 00000031250 R\$1.638,91 C/ MASSA FALIDA ENCOL S/A; CDA 00000022868 R\$373,10 C/ MATUSALEM GARCIA; CDA 00000031288 R\$127,63 C/ MAURILENE CALIXTO DORNELES; CDA 00000036799 R\$854,98 C/ MAURO AUGUSTO DE ARAUJO; CDA 00000032138 R\$344,84 C/ MAURO ELIAS FERREIRA; CDA 00000130204 R\$1.087,51 C/ MENOR LAURO FELIPE ELIAS DA SILVA; CDA 00000024025 R\$94,90 C/ MICHELLE DE OLIVEIRA MARQUES; CDA 00000032119 R\$1.399,80 C/ MILENE PIRES CARVALHO AMARAL; CDA 00000109020 R\$1.682,76 C/ MILTON DE SOUZA BASTOS; CDA 00000109018 R\$1.604,30 C/ MILTON DE SOUZA BASTOS; CDA 00000036913 R\$649,13 C/ MILTON DE SOUZA MENDONCA; CDA 00000113389 R\$1.270,08 C/ MILTON EDUARDO TEIXEIRA; CDA 00000033067 R\$63,24 C/ MIRIAN SARAIVA SILVA; CDA 00000131743 R\$247,88 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000032543 R\$194,80 C/ MOACYR IGNACIO PIMENTA; CDA 00000024360 R\$633,29 C/ MRV SERVICOS DE ENGENHARIA; CDA 00000024352 R\$491,41 C/ MRV SERVICOS DE ENGENHARIA; CDA 00000024088 R\$208,31 C/ MRV SERVICOS DE ENGENHARIA; CDA 00000048594 R\$827,38 C/ MURILO JORGE LIMA; CDA 00000023885 R\$128,47 C/ NADYA UZUM E OUTRA; CDA 00000036449 R\$799,25 C/ NEIVA BARRETO DE BASTOS; CDA 00000036447 R\$2.392,26 C/ NEIVA BARRETO DE BASTOS; CDA 00000037528 R\$255,28 C/ NEIVA BARRETO DE BASTOS; CDA 00000113416 R\$1.305,53 C/ NELSON MARCELO AMORIM DE ASSIS; CDA 00000003000 R\$191,47 C/ NELSON NUNES DE SOUSA; CDA 00000032551 R\$389,30 C/ NELSON RAFAEL FLEURY; CDA 00000113413 R\$508,73 C/ NELSON ROQUE MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000032129 R\$434,11 C/ NELSON VAZ TOSTA; CDA 00000034556 R\$943,29 C/ NERINO DE MELLO E SILVA; CDA 00000113437 R\$331,92 C/ NEUSA LUIZA DOS SANTOS; CDA 00000080568 R\$391,35 C/ NILSON BATISTA SILVA; CDA 00000128825 R\$468,98 C/ NILTON AGUIAR LUSTOSA; CDA 00000030225 R\$1.530,38 C/ NIUZA ADRIANE DA SILVA; CDA 00000033932 R\$1.329,29 C/ NOE PEREIRA DE AVILA E OUTRA; CDA 00000113316 R\$2.130,15 C/ NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO; CDA 00000033020 R\$63,82 C/ NOEMI FERREIRA DA SILVA; CDA 00000036817 R\$1.373,51 C/ NOEMIA RAMOS CAIADO; CDA 00000033007 R\$157,59 C/ NORANEY NATIVIDADE GOMES; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000032590 R\$311,51 C/ NUBIA CRISTINA MARQUES GUIMARAES E OUTROS; CDA 00000029662 R\$1.642,26 C/ NUBIA KARLA MENDES PINTO E SEU MARIDO; CDA 00000048113 R\$63,82 C/ OLICIO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000029655 R\$1.905,77 C/ OMAR CARNEIRO FILHO; CDA 00000037346 R\$1.026,23 C/ ORIENTE PARTICIPACOES E EMPREEND IMOBILIARIOS; CDA 00000057119 R\$3.609,59 C/ ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA 00000008932 R\$1.792,57 C/ ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA 00000010793 R\$1.480,63 C/ ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA 00000038586 R\$676,84 C/ ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA 00000024175 R\$67,09 C/ ORLANDO DOS SANTOS FILHO; CDA 00000033827 R\$1.064,41 C/ ORLANDO GENEROSO; CDA 00000129191 R\$134,76 C/ OSMAR LUIZ GOMIDES; CDA 00000135486 R\$245,09 C/ OSVALDO DA CRUZ; CDA 00000135481 R\$245,09 C/ OSVALDO DA CRUZ; CDA 00000036874 R\$8.328,45 C/ OVIDIO CARNEIRO FILHO; CDA 00000139336 R\$670,36 C/ PAULO CESAR AVELINO DE SOUZA; CDA 00000146211 R\$287,88 C/ PAULO CESAR AVELINO DE SOUZA; CDA 00000030005 R\$226,77 C/ PAULO CESAR ODERDENG; CDA 00000030115 R\$929,20 C/ PAULO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000024343 R\$637,48 C/ PAULO ROBERTO HARTMANN E ESPOSA; CDA 00000024079 R\$469,54 C/ PAULO ROBERTO HARTMANN E ESPOSA; CDA 00000028486 R\$206,99 C/ PAULO SERGIO DA SILVA; CDA 00000030420 R\$7.304,25 C/ PAULO SERGIO GUIMARAES SANDES; CDA 00000037164 R\$214,92 C/ PAVITH PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS LTDA; CDA 00000113318 R\$1.971,90 C/ PEDRO ANTONIO DE SA; CDA 00000190646 R\$489,66 C/ PEDRO M.DE C.JUNIOR; CDA 00000034112 R\$3.315,22 C/ PEDRO PAULO DE SOUZA; CDA 00000128701 R\$468,98 C/ PHABIO MARCIO JOSE SILVA; CDA 00000023982 R\$244,15 C/ PIMENTEL ADM E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000032739 R\$210,93 C/ RAFAEL DE SOUSA MELO; CDA 00000011781 R\$673,45 C/ RAGI ACHCAR JUNIOR; CDA 00000032815 R\$550,06 C/ RAIMUNDA MARIA CONCEICAO LIRA; CDA 00000028214 R\$644,22 C/ RAIMUNDO AGUIAR ALVES DA SILVA; CDA 00000032773 R\$550,06 C/ RAQUEL FERREIRA RAMOS; CDA 00000036779 R\$431,66 C/ RAUL RURJACK FARIAS; CDA 00000139287 R\$8.958,46 C/ RAUL TAVARES DE MECEDO; CDA 00000099084 R\$202,14 C/ RAUL XAVIER ROCHA; CDA 00000067665 R\$27.350,01 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000067659 R\$32.137,95 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000067656 R\$41.478,55 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000030317 R\$375,16 C/ REINALDO DA COSTA FERREIRA; CDA 00000032210 R\$131,16 C/ REISNARDELE RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000032979 R\$153,10 C/ REJANE VELOZO FALEIRO; CDA 00000023093 R\$275,40 C/ REJANY GOMES REINALDO; CDA 00000030030 R\$1.947,81 C/ RENATO MOREIRA AGUIAR E SUA ESPOSA; CDA 00000037411 R\$14.441,14 C/ RENATO TEODORO DE CARVALHO; CDA 00000031090 R\$270,00 C/ RENILDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA; CDA 00000036972 R\$1.168,07 C/ RENILDES SILVA ROSA; CDA 00000031143 R\$204,60 C/ RHUAN DANIEL SILVA DIAS E OUTRA; CDA 00000030279 R\$179,49 C/ RIBAS RODRIGUES MARTINS; CDA 00000030179 R\$158,05 C/ RICARDO AUGUSTO ALVES NESRALLA; CDA 00000034007 R\$988,22 C/ RICARDO DE SIMONI LEMOS E OUTRA; CDA 00000033016 R\$63,82 C/ RICARDO R. P.DOS SANTOS E NOEMIA D. DA S. ROB; CDA 00000036829 R\$3.343,55 C/ RICHELIEU COSTA MIRANDA; CDA 00000113410 R\$1.907,28 C/ ROBER MARLON AMORIM DE ALMEIDA; CDA 00000057452 R\$67,09 C/ ROBERTO EULI DA SILVA; CDA 00000048586 R\$178,29 C/ ROBERTO MIGUEL LEMOS; CDA 00000102437 R\$2.072,76 C/ RODOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000048985 R\$6.848,50 C/ RODOLFO TAVARES DE MORAIS; CDA 00000030296 R\$201,67 C/ RODRIGO ALVES DE MORAIS; CDA 00000030138 R\$671,53 C/ RODRIGO DE ALMEIDA LISBOA; CDA 00000029623 R\$1.958,77 C/ RODRIGO FONSECA E SUA MULHER; CDA 00000032981 R\$161,11 C/ ROGER

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALEXANDRE CRUZ BARBOSA; CDA 00000029648 R\$1.894,86 C/ ROGERIO CRUZ DIAS TEIXEIRA; CDA 00000032950 R\$153,10 C/ ROMULO SOARES TEIXEIRA; CDA 00000028187 R\$348,18 C/ RONALDO ANTONIO DE MOURA; CDA 00000149943 R\$6.021,66 C/ ROSA MARTINS; CDA 00000028224 R\$718,91 C/ ROSE KARLA VICENTE; CDA 00000113445 R\$304,63 C/ ROSIVAL DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA 00000186348 R\$269,01 C/ ROSIVAL DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA 00000037107 R\$3.966,30 C/ RUBENS C ANDRADE DE SOUZA; CDA 00000033899 R\$747,39 C/ RUBENS FERREIRA CAPETINGA; CDA 00000034129 R\$705,30 C/ RUBENS SOUSA JACARANDA; CDA 00000030361 R\$7.719,22 C/ RUBIA FRANCO GOULART BROM; CDA 00000104235 R\$159,03 C/ RUDOLF EIBEL; CDA 00000032959 R\$182,22 C/ RUI CARDOSO DA MOTA; CDA 00000024095 R\$438,88 C/ RUI VAZ; CDA 00000024017 R\$94,90 C/ RYCARDO HEMANUEL CARREIRO BOECHAT; CDA 00000109001 R\$5.748,84 C/ SAHIDE MIGUEL DAHER; CDA 00000035913 R\$15.576,14 C/ SAID AZIZ SAAD; CDA 00000036941 R\$14.816,63 C/ SAID AZIZ SAAD; CDA 00000024098 R\$188,58 C/ SANDRA ARANTES DE MATTOS; CDA 00000030271 R\$420,67 C/ SANDRA MARQUES CRUZ; CDA 00000032967 R\$154,08 C/ SANDRA NELCINA LEITE DOS SANTOS; CDA 00000030210 R\$2.101,26 C/ SANTA BARBARA ENGENHARIA; CDA 00000029692 R\$3.587,23 C/ SAO BENTO INVEST IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES; CDA 00000036748 R\$3.475,68 C/ SEBASTIAO CAMILO BRAGA; CDA 00000030263 R\$191,44 C/ SEBASTIAO CARLOS MARQUES; CDA 00000033844 R\$1.087,92 C/ SEBASTIAO FERREIRA; CDA 00000113323 R\$1.311,88 C/ SEBASTIAO LUIS DE SOUZA; CDA 00000030218 R\$725,84 C/ SERGIO ANTONIO SCALON; CDA 00000029703 R\$1.273,61 C/ SERGIO RICARDO GOMES ROCHA; CDA 00000031951 R\$127,63 C/ SERGIO SINDOMAR CARDOSO DE SOUSA; CDA 00000035065 R\$3.159,21 C/ SHEILA MARISA ELIAS; CDA 00000030242 R\$381,49 C/ SIELDO ALVES DE ANDRADE; CDA 00000030136 R\$4.137,45 C/ SILVANO SABINO PRIMO E ESPOSA; CDA 00000066295 R\$7.908,97 C/ SILVIO YANCOVICH; CDA 00000014417 R\$4.206,41 C/ SILVIO YANCOVICH; CDA 00000068019 R\$191,53 C/ SILVONEY DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000028846 R\$282,97 C/ SIMONE DANTAS WANDERLEY; CDA 00000028838 R\$204,77 C/ SIMONE DANTAS WANDERLEY; CDA 00000037359 R\$5.517,33 C/ SINOMAR PEREIRA DE FREITAS; CDA 00000128836 R\$134,76 C/ SIRLENE BATISTA DA SILVA; CDA 00000034026 R\$1.344,37 C/ SONIA MAIA DE OLIVEIRA; CDA 00000011129 R\$25,53 C/ SONIA MARIA GADELHO PEREIRA NUNES E OUTRO; CDA 00000113278 R\$602,76 C/ SONIA MARIA MARTINS SILVA; CDA 00000030127 R\$1.167,30 C/ SOSTENES ALVES DA SILVA; CDA 00000024422 R\$1.597,38 C/ STELLA MARIS DE SOUZA; CDA 00000024165 R\$1.519,62 C/ STELLA MARIS DE SOUZA; CDA 00000028937 R\$894,42 C/ SUELIX CRISTINA DOS SANTOS; CDA 00000037343 R\$6.962,07 C/ SUELY ABRAAO DE OLIVEIRA; CDA 00000030191 R\$1.061,07 C/ TANIA MITIKO BRANQUINHO; CDA 00000030410 R\$1.792,35 C/ TARCISIO POMPEO DE PINA; CDA 00000128574 R\$134,76 C/ TEREZINHA ROSA DO CARMO GARCIA; CDA 00000037135 R\$710,98 C/ TEXTIL FIGUEIREDO CHA LTDA; CDA 00000113395 R\$640,29 C/ THAYSA DE FARIA E MOURA; CDA 00000104742 R\$1.922,17 C/ TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA 00000031281 R\$2.160,91 C/ VALDECI GARCIA DE OLIVEIRA; CDA 00000128876 R\$134,76 C/ VALDEIR DOS SANTOS SOUSA; CDA 00000032763 R\$762,74 C/ VALDISON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000032823 R\$742,94 C/ VALDIVINA ALVES FILgueira; CDA 00000037457 R\$5.503,04 C/ VALTENE JUNQUEIRA FILHO; CDA 00000074957 R\$425,21 C/ VALTO BATISTA FIDELES; CDA 00000129505 R\$134,76 C/ VANDERLEI JOSE DE SOUSA; CDA 00000032794 R\$550,06 C/ VANDISLEY VIEIRA DA CONCEICAO; CDA 00000030020 R\$1.947,81 C/ VANESSA GONCALVES MOREIRA ARAUJO; CDA 00000032770 R\$550,06 C/ VARCIR RODRIGUES; CDA 00000023975 R\$777,18 C/ VERA LUCIA RONCATO E OUTRA; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000010270 R\$70,23 C/ VIBRAIR JUVENAL MENDES; CDA 00000032818 R\$550,06 C/ VILMA APARECIDA MORAIES; CDA 00000048356 R\$4.772,57 C/ VILMA APARECIDA MOREIRA; CDA 00000032667 R\$127,63 C/ VILTON CORDEIRO E SILVA; CDA 00000032990 R\$159,18 C/ VINICIUS NORBERTO DE SOUZA COSTA; CDA 00000032759 R\$1.829,27 C/ VIRGINIA MARIA LEITE; CDA 00000036820 R\$919,21 C/ VIVIANE INACIO BARBOSA; CDA 00000030282 R\$191,02 C/ VIVICIUS CASTRO MAGALHAES; CDA 00000113353 R\$1.554,08 C/ WAGNER LUIZ SOARES; CDA 00000025082 R\$269,93 C/ WALDIR BARBOSA DA CRUZ; CDA 00000025531 R\$189,43 C/ WALERIA VIEIRA DOS REIS CALCADO; CDA 00000053951 R\$705,50 C/ WANDERLEI NEVES; CDA 00000164774 R\$1.575,11 C/ WANDERLEY RODRIGUES MACHADO; CDA 00000031839 R\$127,63 C/ WANDERLEY VICENTE DA SILVA; CDA 00000133391 R\$760,36 C/ WASHINGTON PEREIRA BORGES; CDA 00000193501 R\$174,64 C/ WASHINGTON ARANTES NETO; CDA 00000095723 R\$5.198,72 C/ WASHINGTON FEITOZA BISPO; CDA 00000115055 R\$711,34 C/ WATERLOO BERNARDINO DE MOURA; CDA 00000023989 R\$416,13 C/ WEBER ALVES DE BRITO E ESPOSA; CDA 00000030025 R\$1.018,68 C/ WEDER EVARISTO MENDANHA; CDA 00000115578 R\$373,01 C/ WELBER DIAS VIEIRA; CDA 00000032996 R\$179,33 C/ WELLINGTON CALISTO DORNELAS; CDA 00000113472 R\$461,13 C/ WESLEI CABRAL DA SILVA; CDA 00000032423 R\$553,53 C/ WESLEY DIVINO SANTANA; CDA 00000144542 R\$190,50 C/ WESLEY DOS SANTOS BOAVENTURA; CDA 00000011936 R\$732,98 C/ WILDES ALVES FERREIRA; CDA 00000033001 R\$153,10 C/ WILIAN MATEUS DA SILVA; CDA 00000167139 R\$394,95 C/ WILMAN AMIN CAMARGO; CDA 00000036948 R\$1.192,55 C/ WILMAR DE ANDRADE; CDA 00000180984 R\$2.002,18 C/ WILMAR FERREIRA BORGES; CDA 00000095401 R\$524,80 C/ WILMAR FERREIRA BORGES; CDA 00000035121 R\$67,09 C/ WILSON CARLOS COSTA MONTEIRO; CDA 00000031719 R\$312,13 C/ WILSON CELESTINO DOS SANTOS; CDA 00000033905 R\$670,96 C/ WILSON PONTES DE MELLO FILHO; CDA 00000033003 R\$189,25 C/ WIVALDO PEREIRA GONCALVES. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de junho de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

**MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 54950438/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM

ASSUNTO: REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014 - 2ª REPUBLICAÇÃO

**DESPACHO Nº 1151/2015 - GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

Todo o contido nos autos administrativos nº 54950438/2013 referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014 - 2º Republicação, destinado a: “Contratação de empresa especializada para ministrar aulas nos cursos na área da Construção Civil para mulheres (pintor e azulejista) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”.

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

Considerando o art. 49 da Lei 8.666/93 e a Cláusula 18.1.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 083/2014 - 2º Republicação.

Considerando a Retificação da Ata do Pregão Eletrônico nº 083/2014 - 2º Republicação (fl. 524).

Considerando que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não manifestou interesse (fl. 522).

Considerando a insegurança jurídica atual do procedimento licitatório.

Considerando que o presente procedimento licitatório vem se arrastando sem obter o fim almejado pela Administração Pública.

Considerando que o procedimento licitatório não atingiu os fins pretendidos pela Administração Pública.

**RESOLVE:**

Determinar a **REVOGAÇÃO** do Termo de Homologação (fl. 500) do Pregão Eletrônico nº 083/2014 - 2º Republicação.

Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 083/2014 - 2º Republicação.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se nova publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

www.goiania.go.gov.br

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 043/2015 e 044/2015  
Referentes ao Pregão Eletrônico nº 050/2015- SRP**

INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM

Processo: 60928436/2015

Objeto: “**Aquisição de colchões e almofadas, para atender a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SMPM**”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

**Empresa: Comercial e Distribuidora Pianco Eireli-ME  
CNPJ: 21.668.414/0001-63**

**Lote 01**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	55	<b>Colchões de Solteiro Espuma D33:</b> Medidas mínimas aproximadas, 88 cm x 17 cm x 188 cm; Confeccionado em placa, espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28 k g/m3; Peso mínimo aproximado: 7,3 Kg; Tecido 51% viscose, 49% poliéster, antialérgico, antibactéria, antifungo e antiácaro, faixa e tempos bordado. <b>Modelo: ME D33 Plus</b> <b>Marca: MAQ ESPUMA</b>	R\$ 274,00	R\$ 15.070,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>					<b>R\$ 15.070,00</b>

**EMPRESA: MRG Pascualini e Cia Ltda. - EPP  
CNPJ: 10.612.480/0001-03**

**Lote 02**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	26	<b>Almofadas Grandes para consultório de Psicologia:</b> Confeccionada em tecido de fio de seda e poliéster, com dimensões mínimas de 45 cm x 45 cm; Peso aproximado: 410g podendo ser nas cores: branco, azul, amarelo, verde, lilás, estampas florais. <b>Marca: RG TECIDOS</b>	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>					<b>R\$ 1.014,00</b>

**VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.084,00**

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário



**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015 – SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.288, de 22/05/2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 59626442/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS, da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015**, tipo Menor Preço Por Lote, cuja abertura estava ADIADA “SINE DIE”, **FICA MARCADO PARA AS 09:00h DO DIA 14 DE JULHO DE 2015 (horário de Brasília-DF)**, destinado à aquisição de gênero alimentício (pão francês), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. A sessão de abertura será realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias normais de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada na Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, Goiânia – GO ou no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), onde, também, encontra-se disponível o respectivo edital de licitação.

Fone (062)3524-6320

Goiânia, 26 de junho de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros  
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário



## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015 - SAÚDE

**Início de acolhimento de propostas dia 30/06/2015**

**Propostas recebidas até as 14h00min do dia 10/07/2015**

**Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 10/07/2015**

**Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 10/07/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PROCESSO Nº:** 61029648/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 26 de junho de 2015.**

**Clerleis Rodrigues Lopes  
PREGOEIRO**



## AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **59474758/2014**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **CONVITE Nº 001/2015 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 30 de junho de 2015, às 09h00min, **FICA REMARCADO** para o dia **13 de julho de 2015 às 09h00min** para alterações no Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns, conforme especificações constantes nesse Convite e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

**PROCESSO Nº: 59474758/2014**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**FONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br).

**Goiânia, 29 de junho de 2015.**

João Flávio Souza Araújo  
**Presidente**

**PORTRARIA SME Nº 046, de 25- 6 - 2015.**

*Torna sem efeito a Portaria SME nº 045, de 23-06-2015 e dá outras providências*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

**Resolve:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a **Portaria SME nº 045, de 23-06-2015**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretaria -

**PORTARIA SME Nº 047, de 25- 6 - 2015.**

*Institui Férias Regulamentares aos Servidores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia - 2015*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

**Considerando:**

**I** - O contido no art. 31, alínea “a”, inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de Junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

**II** - O contido na Lei nº 9.503, de 02 de dezembro de 2014, que alterou o art. 35, da Lei nº 9.128/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

**Resolve:**

**Art. 1º** – Instituir férias regulamentares aos servidores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia – 2015, de **1º (primeiro) a 30 (trinta) de Julho de 2015**;

**Art. 2º** – Salvo em caráter especial, nos casos de reforma dos prédios que sediam as instituições educacionais, no mês de julho, deverão ser designados servidores responsáveis pelas unidades escolares nesse período, a fim de atender a necessidade da administração, podendo esses usufruir de férias em outro momento;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
- Secretária -

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2011**

1. PROCESSO: 60020329/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasiliiana Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o terceiro reajuste devido ao saldo do Contrato Nº034/2011, nos termos de sua Cláusula Terceira, item 3.5.1, sendo o valor do saldo contratual de R\$ 148.942,30 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e a previsão de reajuste é de R\$ 50.481,01 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo), para a periodicidade de Agosto/2013 a Agosto/2014,

6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do reajuste será de R\$ 50.481,01 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo).

7. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2011**

1. PROCESSO: 54854005/2013

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasiliiana Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº071/2011, nos termos de sua Cláusula Terceira, item 3.5.1, para pagamento de reajuste devido ao saldo contratual, sendo o valor do saldo contratual de R\$ 426.195,04 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos), perfazendo uma previsão de reajuste de R\$84.040,34 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), periodicidade Julho/2012 a Julho/2013

6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do reajuste será de R\$ 84.040,34 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos).

7. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2011**

1. PROCESSO: 54853904/2013.

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME.

3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasiliiana Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto RERRATIFICAR a Cláusula Primeira do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2011.

6. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Primeira do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2011 passará a ter a seguinte redação: “O presente instrumento tem por objeto o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2011 para pagamento de reajuste devido ao saldo contratual, sendo o valor do saldo contratual do 3º (terceiro) período de reajuste de R\$ 422.111,40 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e quarenta centavos) e a previsão de reajuste de R\$ 104.793,38 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), aplicando-se um índice de 1,24826.

7. DO VALOR: A previsão de reajuste é de R\$ 104.793,38 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

8. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Educação**

### EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2011

1. PROCESSO: 60020337/2014

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasiliiana Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº071/2011, nos termos de sua Cláusula Terceira, item 3.5.1, para pagamento de reajuste devido ao saldo contratual, sendo o valor do saldo contratual de R\$ 155.596,70 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), perfazendo uma previsão de reajuste de R\$52.235,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), periodicidade Julho/2013 a Julho/2014.

6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do reajuste será de R\$52.235,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

7. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013**

1. DATA: 26/06/2015

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa Clonne Gráfica e Editora Ltda.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação da fundamentação do 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 044/2013, cuja finalidade é a prestação de serviços gráficos (impressão de instrumentos de avaliação de sistema de educação) para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 044/2013, no Edital Pregão eletrônico nº 027/2013 e seus anexos.

4. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a fundamentação do 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 044/2013, que passa a ter a seguinte redação: FUNDAMENTO: Art.. 57, § 1º, III, Art. 65, § 1º, da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato Original.

6. PROCESSO: 49575777.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde e  
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

## **TERMO DECLARATÓRIO DE PAGAMENTO**

### **1 - PARTES:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o Nº. 02371918/0001-83.

**CONTRATADO:** OTOCLÍNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº.10.610.203/0001-53.

**2 – PROCESSO:** Nº. 58843571

### **3 - OBJETO:**

Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços glosados pelo contratante.

### **4 - VALOR:**

**Despacho de Cálculo de Revisão de Glosa (Fls.14) - Valor Total: R\$4.650,00**(quatro mil e seiscentos reais).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.62.02.0008

**6 - NOTA DE EMPENHO:** 0248- 15/05/2015

### **7 - SÍNTESE:**

Declaramos que procedemos à quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde e  
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Por fim, declaram que com a indenização acima mencionada, a garantia de Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais fica automaticamente esgotada.

Goiânia, 02 de junho de 2015.

**Cristina Aparecida Borges Pereira Laval**  
Presidenta

**Maria Dalva de Souza Morais**  
Chefe de Divisão de Tesouraria



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DECLARATÓRIO DE PAGAMENTO**

**1 - PARTES:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o Nº. 02371918/0001-83.

**CONTRATADO:** OTOCLÍNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº.10.610.203/0001-53.

**2 – PROCESSO:** Nº. 61530142

**3 - OBJETO:**

Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços glosados pelo contratante.

**4 - VALOR:**

**Despacho de Cálculo de Revisão de Glosa (Fls.18) - Valor Total: R\$3.500,00**(três mil e quinhentos reais).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.62.02.0008

**6 - NOTA DE EMPENHO:** 0186- 06/05/2015

**7 - SÍNTESE:**

Declaramos que procedemos à quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Por fim, declaram que com a indenização acima mencionada, a garantia de Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais fica automaticamente esgotada.

Goiânia, 02 de junho de 2015.

**Cristina Aparecida Borges Pereira Laval**  
Presidenta

**Maria Dalva de Souza Morais**  
Chefe de Divisão de Tesouraria

**C I R C U L A R**

Comunicamos a todos os empregados efetivos da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, **administrativos e auxiliares operacionais**, para que, respeitando os princípios da isonomia e da publicidade, tomem conhecimento de que no **período de 01 a 30/07/2015** poderão preencher requerimento na Central de Atendimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a finalidade de se candidatarem à Promoção Anual de Níveis Salariais, 2015, conforme previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Vigésima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2015/2017.

Os requisitos para o alcance do pleito supra, nos termos do Acordo Coletivo, são:

- 1 – O empregado que nunca teve promoção;
- 2 - O empregado com o maior tempo de antiguidade na empresa;
- 3 - O empregado com a menor remuneração, e,
- 4 - O empregado que nunca foi punido por desídia.

Obs.: Após esgotada a relação de empregados previstos no item 1, será beneficiado o empregado com o menor número de promoções, observados os critérios 2 e 3.

Reiteramos que o quantitativo de promoções equivale a 82 (oitenta e dois) empregados, **e que disposições contrárias ficam canceladas**.

**PRESIDÊNCIA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº  
008/2015-DIR.C****Processo Administrativo nº 60976198/15****CONTRATANTES:**

**PLÁSTICOS AS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EMBALAGENS EIRELI - ME.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 02 de março de 2015.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Aurelino Antônio dos Santos – **SÓCIO**

**CONTRATADA:** Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA DE RESÍDUOS.**

**FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 98,00 (noventa e oito reais) **a tonelada.**

**FORO:** Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº  
036/2015-DIR.C****Processo Administrativo nº 61072802/2015****CONTRATANTES:****MB TÊXTIL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 04 de março de 2015.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Elisa Regina Spagolla -**SÓCIA****CONTRATADA:** Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA DE RESÍDUOS.****FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 98,00 (noventa e oito reais) **a tonelada.****FORO:** Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ADONAI COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME (AGAPE ARTIGOS RELIGIOSOS)**, CNPJ nº 02.983.056/0002-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 61595950**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, desenvolvida(s) na Rua Trecho 8, Quadra: 01, Lote: 07/14, Loteamento Goiânia II, CEP: 74.663-810, Goiânia, Go.

---

**ALTONAIBE MORAIS DE JESUS - ME (RETIFICA MODELO)**, CNPJ nº 00.204.681/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 59139005**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Avenida 4<sup>a</sup> Radial , nº 539, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, Goiânia, Go.

---

**CAMISETAS AGAPE LTDA – ME (CAMISETAS AGAPE)**, CNPJ nº 11.247.125/0001-37, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 61596191**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, desenvolvida(s) na Rua Trecho 9, Quadra: 01, Lote: 07/13, Loteamento Goiânia II, CEP: 74.663-820, Goiânia, Go.

---

**CONEXAO COSMETICOS E EMBALAGENS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.116.707/0001-38, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 62343297**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): distribuição de cosméticos e embalagens, desenvolvida(s) na Avenida Anhanguera, Quadra: F, Lote: 13, nº 6369, Setor Oeste, CEP: 74.110-010, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CUNHA E SANTOS LTDA (SOLAR)**, CNPJ nº 33.319.245/0005-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59904828** a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de materiais de construção em geral, desenvolvida(s) na Rua Trindade, Quadra:13, Lote: 06/08, nº 1352, Setor Loteamento Tropical Ville, Goiânia, Go.

---

**IEVONEY FRANCISCO DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº 166.650.071-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **32371132**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a seguinte atividade: Consultório Odontológico, desenvolvida na Rua 1.131, Quadra: 242, Lote: 27, nº 134, Setor Marista, Goiânia, Go.

---

**JEAN VIEIRA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ/CPF nº 11.056.351/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **23211076**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C 11, Quadra: 100, Lote:11, Setor Sudoeste Goiânia, Go.

---

**SOUZA BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.357.228/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62204475**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obra de habitação coletiva, desenvolvida(s) na Rua Herculina Marques de Abreu, Quinhão 3, Fazendo Retiro, Goiânia, Go.